



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXV - N.º 15

TERÇA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Dia 23 de abril de 1970, às 10 horas
(Quinta-feira)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1970 (CN), que altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECER n.º 1/70, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta, consubstanciando o Parecer do Relator e as Emendas n.ºs 9, 32 (em parte), 34, 36, 38, 52, 56 e 58, e as Emendas com Subemendas n.ºs 33 e 37, e as Subemendas n.ºs 1 a 12 da Comissão.

PARECER n.º 2, DE 1970 (CN)

da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1970 (CN), que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei n.º 4.822, de 29 de outubro de 1965, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as promoções dos Oficiais da Marinha.

Relator: Deputado Humberto Bezerra

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 2, de 1970, encaminhou à consideração do Congresso Nacional o presente Projeto que regula o provimento para a promoção dos Oficiais da Marinha.

Do exame do referido documento destaca-se:

1. As promoções de Oficiais da Marinha obedecem a um dos seguintes critérios:

- a) Escolha;
- b) Merecimento;
- c) Antigüidade.

A Escolha é privativa para os postos de Oficial-General.

Em 23 de abril de 1970, às 21 horas
(Quinta-feira)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1, de 1970 (CN), que acrescenta parágrafo único ao artigo 15 da Lei n.º 4.822, de 29 de outubro de 1965, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as promoções dos Oficiais da Marinha, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 2, de 1970 (CN), da Comissão Mista.

O Merecimento ou a Antigüidade, para os postos de Oficial Superior.

2. As promoções aos diversos postos de Oficial Superior serão feitas em sequência, obedecendo às seguintes quotas:

a) a Capitão-de-Cerveta, 1 (uma) vaga por Merecimento e 1 (uma) por Antigüidade;

b) a Capitão-de-Fragata, 3 (três) vagas por Merecimento e 1 (uma) por Antigüidade; e

c) a Capitão-de-Mar-e-Guerra, 5 (cinco) vagas por Merecimento e 1 (uma) por Antigüidade.

3. Para atender aos critérios e quotas acima estabelecidos, são confeccionados com o mesmo número de Oficiais dois Quadros de Acesso, um por Merecimento e outro por Antigüidade. Para que um Oficial seja promovido por Merecimento, é condição indispensável estar incluído no Quadro de Acesso por Merecimento. Isto é, além de ter completado seu interstício (Antigüidade), venha a possuir um total de mérito suficiente a ser incluído no Quadro de Acesso por Merecimento, tais como: proficiência no desempenho das comissões e serviço, aprovação com aproveitamento destacado

em cursos regulamentares para o acesso, conceito escolar favorável em cursos da Escola de Guerra Naval, elogios nominais etc.

4. Ocasiões têm-se apresentado em que o número de Oficiais em condições de serem promovidos é pequeno e poucos ou nenhum deles possuem um total de mérito suficiente à sua inclusão no Quadro de Acesso por Merecimento, embora tenham completado o interstício, sendo-lhes, pois, facultado, por lei, o acesso por Antigüidade.

Desta forma, torna-se impossível atender às quotas, anteriormente citadas, de 3 vagas por Merecimento para uma de Antigüidade nas promoções a Capitão-de-Fragata e a de 5 vagas de Merecimento para uma de Antigüidade nas promoções a Capitão-de-Mar-e-Guerra, dentro dos 30 dias estabelecidos pela Lei n.º 4.822/65, que reza em seu art. 3.º:

"As promoções por Escolha e as por Merecimento ou Antigüidade dos Oficiais que figurarem em Quadros de Acesso serão feitas dentro de trinta (30) dias contados da abertura das vagas."

5. O presente projeto de lei irá atender às necessidades da Adminis-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Assinatura Via Aérea

Ano NCr\$ 80,00
Semestre NCr\$ 40,00

Tiragem: 27.000 exemplares

tração Naval, pela correção desta deficiência, pois permitirá que o Oficial ao qual couber promoção e figurar apenas no Quadro de Acesso por Antigüidade, e havendo sómente vaga a ser preenchida na Quota de Merecimento, seja promovido, obrigatoriamente, por Antigüidade na Quota de Merecimento, desde que não haja Oficiais em condições de figurar no Quadro de Acesso por Merecimento.

6. A inovação prevista é compatível com a legislação vigente (Lei n.º 4.822, de 1965), que já prevê a possibilidade de o Oficial ser promovido por Mereci-

mento na Quota de Antigüidade, conforme reza seu art. 15, que abaixo transcrevemos:

"O Oficial ao qual couber promoção por Antigüidade e figurar no Quadro de Acesso por Merecimento, a que se refere o art. 12 e seu parágrafo único, como primeiro colocado, será promovido, obrigatoriamente, por Merecimento na Quota de Antigüidade."

CONCLUSÃO

Face ao exposto, levando-se em conta os méritos da proposição, no que

tange a uma melhor regularidade da sistemática das promoções neste setor das Forças Armadas, nada temos a opor à citada proposição.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1970. — Dinarte Mariz, Presidente — Humberto Bezerra, Relator — Paulo Tôrres — Ney Braga — Atílio Fontana — Adhemar Ghisi — Nossa de Almeida — Luiz de Paula — Armando Mastrocilla — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Duarte Filho — Ruy Carneiro.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item V, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1970

Aprova as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1967.

Artigo único — São aprovadas as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1967.

Senado Federal, em 20 de abril de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 16.ª SESSÃO

EM 20 DE ABRIL DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON
GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Edmundo Levi
— Cattete Pinheiro — Lobão da Sil-

veira — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — José Feliciano — Flinto Müller — Bezerra Neto — Celso Ramos — Guidon Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE ((Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 4, DE 1970**

(N.º 450-B/67, na Casa de origem)

Modifica o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, o § 2.º do art. 11 do Decreto-Lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2.º — Nos loteamentos já inscritos até a publicação da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, é permitida a venda dos lotes rurais remanescentes, com área inferior à do módulo fixado para a respectiva região.”

Art. 2.º — O § 2.º do art. 11 do Decreto-Lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a redação seguinte:

“§ 2.º — O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destina

comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembrar permaneça com área igual ou superior ao seu módulo; nem aos casos previstos na nova redação do § 2.º do art. 10 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966.”

Art. 3.º — O Prefeito e as entidades de classe (associações ou sindicatos rurais), onde existirem, poderão pleitear a revisão das áreas dos módulos e dos preços atribuídos à sua propriedade, em determinado Município ou região, mediante pedido justificado, dirigido ao IBRA.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.947

DE 6 DE ABRIL DE 1966

“Art. 10 — Fica vedada a inscrição de loteamentos rurais no registro de imóveis, sem prova de prévia aprovação pela autoridade pública competente a que se refere o art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30-11-64.

§ 1.º — São nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes quando praticados com infração do disposto neste artigo.

§ 2.º — Nos loteamentos já inscritos fica vedada a alienação dos lotes rurais remanescentes quando estes tiverem área inferior à do módulo fixado para a respectiva região.

§ 3.º — Ao fim de cada exercício, para fins estatísticos, o IBRA enviará ao Tribunal de Contas relação por-menorizada das alienações efetuadas.”

DECRETO N.º 57
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

“Art. 11 — Para fins de transmissão, a qualquer título, na forma do artigo 65 da Lei n.º 4.504, de 30-11-64, nenhum imóvel rural poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de tamanho inferior ao quociente da área total pelo número de módulos constantes do Certificado de Cadastro.

§ 1.º — São considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos que infrinjam o disposto no presente ar-

tigo, não podendo os Cartórios de Notas lavrar escrituras dessas áreas nem serem tais atos transcritos nos Cartórios de Registro de Imóveis sob pena de responsabilidade dos seus respectivos titulares.

§ 2.º — O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a alienação da área se destina comprovadamente à sua anexação ao prédio rústico, confrontado, desde que o imóvel do qual se desmembrar permaneça com área igual ou superior ao seu módulo.

(As Comissões de Agricultura e Economia.)

PARECERES

PARECERES

N.ºs 41 E 42, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1968 (número 1.196-B/68, na Câmara), que modifica a redação do parágrafo único do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER N.º 41

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Edmundo Levi

O Projeto de Lei do Senado número 185/68, oriundo da Câmara dos Deputados, onde tomou o número 1.196-B/68, visa a alterar a redação do parágrafo único do artigo quinhentos e vinte e seis da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. O dispositivo focal figura ainda com a redação com que foi editado, em 1943, o Estatuto do Trabalho.

“Art. 526 —

Parágrafo único — Aplicam-se aos empregados dos sindicatos os preceitos das leis de proteção ao trabalho e da previdência social, excetuado o direito de associação em sindicatos.”

3. A proposição pretende substituir a palavra **excetuado** pela palavra **inclusive**, eliminar a restrição imposta aos empregados de órgãos sindicais quanto ao direito de associação em sindicatos próprios.

4. O assunto é polêmico, como se comprova da justificação com que o autor apresentou a sua iniciativa: “Allá (diz ele), esse dispositivo é flagrantemente inconstitucional.”

Comportaria, efetivamente, ampla discussão e demorado estudo, tanto sob o ângulo apontado como no aspecto geral do Direito do Trabalho. Mas, como em casos anteriores, opinamos pelo seu sobrerestamento, para que, na oportunidade do estudo do Código do Trabalho, cuja remessa ao Congresso Nacional o Governo vem anunciando, seja devidamente estudado e afinal decidido.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Edmundo Levi, Relator — Clodomir Millet — Antônio Balbino — Arnon de Mello — Nogueira da Gama, vencido — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 42

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Júlio Leite

O eminente Deputado Francisco Amaral, através do projeto que ora vem a esta Comissão, pretende alterar a redação do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de permitir a sindicalização aos empregados das entidades sindicais, excluídos desse benefício em decorrência da redação adotada no dispositivo acima referido.

2. Ao examinar a proposta na dota Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Relator, Senador Edmundo Levy, assinala o fato de se tratar de assunto polêmico que, inclusive, "comportaria, efetivamente, ampla discussão e demorado estudo, tanto sob o ângulo apontado como no aspecto geral do Direito do Trabalho.

3. Quanto ao mérito, o projeto é de inegável alcance social, tanto mais se levarmos em conta que, ao fim de 27 anos de vigência, é natural que esteja a Consolidação das Leis do Trabalho a exigir atualização em muitos de seus dispositivos, entendimento que vem encontrando acolhimento quer no âmbito do Congresso Nacional, quer no do Executivo. Haja vista que mais de 60 (sessenta) modificações já foram introduzidas no texto original dessa lei.

4. Entendemos, porém, com o eminente Relator na Comissão de Constituição e Justiça, que é aconselhável o sobrerestamento da tramitação do projeto até o envio ao Congresso do novo Cód

digo do Trabalho que está sendo objeto de elaboração por parte do Poder Executivo. Neste sentido é o nosso pronunciamento.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1970. — Mello Braga, Presidente em exercício — Júlio Leite, Relator — Duarte Filho — Attilio Fontana — Argemiro de Figueiredo.

PARECER

N.º 43, DE 1970

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1967, que dispõe sobre a aposentadoria e o abono de permanência em serviço do aeronauta, e dá outras providências.

Relator: Sr. Atílio Fontana

Com fundamento no art. 274, a, do Regimento Interno, o ilustre Senador Adalberto Sena requereu (Requerimento n.º 95, de 1969) a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei n.º 65, de 1967, que "dispõe sobre a aposentadoria e o abono de permanência em serviço do aeronauta, e dá outras providências", de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, a fim de ser novamente encaminhado a esta Comissão, para reexame. Este Requerimento foi aprovado pelo Plenário, na Sessão de 26-11-69.

2. Em 26 de novembro de 1968, esta Comissão aprovou o minucioso parecer do eminente Senador José Leite, Relator da matéria, contrário ao projeto.

Com base em amplas e profundas informações técnicas do Ministério da Aeronáutica, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Instituto Nacional de Previdência Social, todas contrárias ao projeto, o Senador José Leite demonstrou, pormenoradamente, a impossibilidade de atender-se às medidas pleiteadas, que visam a restaurar, para os aeronautas, a legislação vigente antes dos Decretos-Leis n.ºs 66, de 1966, e 158, de 1967, criando discriminação inadmissível.

3. Examinamos detidamente a matéria e nada encontramos que possa ser acrescentado ao judicioso parecer do Senador José Leite, já aprovado por esta Comissão, e cujos termos adotamos integralmente.

Aliás, não sabemos por que razão foi solicitado o reexame da matéria, vez que o art. 274, alínea a, do Regimento Interno, dispõe que a discussão e votação poderá ser adiada, mediante requerimento para "audiência de uma ou mais Comissões" e esta audiência — da Comissão de Legislação Social — já havia sido feita. O requerimento, por sua vez, não dá as razões desse novo reexame.

4. Diante do exposto, mantendo o pronunciamento já proferido anteriormente por esta Comissão, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1970. — Mello Braga, Presidente em exercício — Atílio Fontana, Relator — Duarte Filho — Júlio Leite — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evitar que a Capital da República se converta na frustração das esperanças de milhões de brasileiros constitui a preocupação constante de quantos encararam com entusiasmo a notável experiência iniciada no planalto goiano, compreendendo-lhe a significação histórica e a mensagem que transmite, permanentemente, ao mundo atual.

Brasília, na minha opinião, é a alma brasileira que se tornou palpável, cheia de poesia na estrutura física trabalhada com amor e dedicação; plena de técnica apurada e de criação artística nas audaciosas linhas da arquitetura incomparável. Esta cidade ensina a paz, no instante de conturbação para a humanidade; dá lição de humildade, no momento em que a idéia generalizada é de que o forte não pode nem deve ser humilde. Dessa diferença de posturas resulta o tédio dos que não alcançam e nem procuram alcançar a grandeza da cidade que, aos dez anos, é precoce, avançou futuro a dentro e acaba sendo puxada para trás pelos que não puderam acompanhar-lhe a marcha apressada rumo ao progresso.

Incompreendida, vilipendiada, combatida, Brasília é pacífica, sendo Capital da Revolução nacional; é humilde, sendo consciente da própria pujança. Com ela, efetivamente, começou nova etapa econômica, política e psicossocial deste País, ao qual ela forneceu este detalhe transcendental: a objetividade. Isso mesmo: Brasília trouxe objetividade à Nação acostumada apenas, aos malabarismos intelectuais, aos cânticos de ufanismo impertinente e inconsistente, ao apêgo à contabilidade barata e às alternativas ingênuas. O conservadorismo inativo e antibrasileiro sempre afirmou a prodigalidade da natureza pátria. Mas a sua atitude também sempre se completou nessa eloquência.

Veio Brasília com novo estilo de trabalho, estimulando a ação objetiva, movimentando riquezas, distribuindo confiança, arrancando mais produção e fazendo funcionar o gênio artístico e inventivo da gente brasileira. Esse gênio, que ficara engarrafado durante séculos, nos envólucros do patriotismo literário, deu-nos esta cidade linda, funcional, revolucionária, que o mundo viu surgir assim... de chôfre, como num conto de fadas. Evidentemente, o conservador da beira-mar, insensível à geopolítica e ao trabalho criador, saltou em protestos; lançou sobre Brasília todos os males que ele ajudara a acumular e passou a gritar que a cidade nascente "não funciona", "é cara no preço dos projetos", é "faraônica".

Seria bom, entretanto, que ele explicasse o que entende por "funcional", por "faraônica" ou por "caro demais". Funcional Brasília é. Vejamos: o Palácio do Planalto, concebido para sede de um Governo presidencialista, abrigou também um Governo parlamentarista. Os Ministérios, logo após a inauguração da Nova Capital, sofreram modificações estruturais; mesmo assim, os edifícios levantados para um tipo de administração (podem ser levantadas objeções?) servem a outro tipo de administração.

Quanto à expressão — "obra faraônica" — não poderia ser mais infeliz. O autor dessa tirada desconhece que os faraós se tornaram conhecidos

pelos túmulos gigantescos que ergiram. E Brasília é vida, é agitação construtiva, é trabalho e movimento.

Por outro lado, afirmar que os projetos de Brasília são caros demais, é argumentar rês-ao-chão. O preço é relativo à grandiosidade da obra. Um barraco de favela é mais barato que uma casa de alvenaria. O custo é vinculado a inúmeros fatores: localização da construção, acabamento, material utilizado, estilo arquitetural etc. Brasília custou caro, dizem. Mas quando ela não era Capital do Brasil, lá na Europa e mesmo nos Estados Unidos, não eram poucos os que confundiam a Capital brasileira com a argentina.

O Sr. Guido Mondin — Permite-me, V. Exa., um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Cattete Pinheiro, V. Exa. oferece a este Plenário instantes de alegria e felicidade. Nós gostamos de ouvi-lo falar a respeito de Brasília. Nós, que nela nos integramos, compreendendo-a em profundidade, conhecendo-lhe a extensão como verdadeira redescoberta do Brasil, é evidente que estamos alegres de ouvi-lo nesta homenagem a Brasília, no seu 10.º aniversário. E tão integrados nos sentimos que estávamos esquecidos do que contra ela se murmurou e ainda se murmurava. Cheguei, certa feita, a dividir os brasileiros em dois grupos: os que compreendiam e os que não compreendiam Brasília. E naqueles que não a compreendiam eu encontrava uma total falta de patriotismo e até de inteligência. No instante em que V. Exa. presta homenagem a Brasília, recordo que, no dia em que ela era inaugurada, a 21 de abril de 1960, eu tive uma audiência com Sua Santidade, o Papa João XXIII. Lembre-me de que ele, naquela ocasião, falou sobre Brasília como se brasileiro fosse, e dos bons; desenhou sobre a nova cidade uma perspectiva que se está realizando, como poucos o teriam feito, particularmente naqueles tempos. Hoje, Brasília se engalanava. Bandeiras drapejam sóltas ao vento, neste 10.º aniversário e eu que sei o que V. Exa. vai apresentar nos próximos momentos, vinculado a Brasília, preciso dizer que estou interpretando a satisfação de todos os nossos colegas nesta Casa. Manifesto minha alegria e minha total solidariedade às pala-

vas de V. Exa. para que amanhã, neste 10.º aniversário, despertemos eufóricos e felizes, pois vemos triunfando uma das mais belas idéias da História do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato, Senador Guido Mondin, pela contribuição magnífica que me traz, ajudando-me a engrandecer a homenagem que pretendo prestar a Brasília.

O Sr. Adalberto Sena — Permite um aparte, Senador Cattete Pinheiro?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre colega da região amazônica, com entusiasmo, associo-me aos sentimentos de júbilo e à exaltação que V. Exa. exprime, por ocasião do aniversário de Brasília. Quero, neste aparte, salientar o contraste que V. Exa. focaliza — e, neste ponto, secundou-o o nobre Senador Guido Mondin — entre aqueles que são pessimistas, que são mesmo detratores de Brasília e aqueleiros que sentem entusiasmo e esperança quando contemplam a nossa cidade. Ouvi e li opiniões como esta: O Sr. Juscelino Kubitscheck comprazeu-se em erigir uma floresta de palácios dentro de um deserto. Isso, exatamente para encarar o problema pelo lado econômico, no seu modo de ver, e mostrar que a construção de Brasília, longe de ser benéfica, estaria sendo imensamente prejudicial ao Brasil. Mas, em contraste com tudo isso está a cidade, e tudo que contemplamos; está o panorama não sómente físico, mas, também, espiritual da nova cidade. O sistema educacional aqui implantado vem servindo de exemplo a toda a rede escolar do Planalto; centros de saúde a prestarem assistência a muita gente que vem de toda a região circunvizinha e até distante, servindo também de inspiração e de paradigma a outras que ai se formam; a cidade se expande dia a dia. O progresso, a alegria, a novidade que todos contemplamos, felizmente, parece ter tomado um grande impulso, nesta hora. Quero, por tudo isso, dar o testemunho da minha satisfação ao ouvir as palavras elogiosas que V. Exa. pronuncia, neste momento, como filho da Amazônia, filho de uma das regiões que se beneficiaram, e ainda

mais se beneficiarão, com a interiorização da Capital do País. Muito obrigado.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço a V. Exa. a colaboração magnífica que traz ao meu discurso.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. não está sendo dono do seu discurso, porque está provocando a atenção e a simpatia do Plenário do Senado. É isto que vale quando um parlamentar fala, e V. Exa., pacientemente, ouve o côro de exaltação à efeméride que comemora. Os que fundaram Brasília, meu Senador, nas horas críticas a esqueceram. Vim para aqui com a minha família e, no primeiro instante, a Capital foi apenas um ato administrativo e continuou na sua antiga sede. Depois, o Presidente que sucedeu ao criador de Brasília permaneceu demoradamente na Capital; sua esposa — a quem neste instante faço questão de me referir, a Sra. Jânia Quadros — convocou todas as senhoras de Senadores e Deputados para um contacto, procurando, então, estabelecer um clima rigorosamente brasiliense. Seu período foi curto. O outro Presidente que se lhe seguiu foi um desses viajantes aéreos, que ainda não acreditava em Brasília. No seu período a antiga Capital continuou ainda como centro das decisões políticas do País. Os acontecimentos que todos conhecem, eu não vou relembrar agora. O Presidente Castello Branco pretendeu fixar-se nesta cidade, mas ainda não haviam as necessárias condições de telecomunicações. Eu mesmo tive oportunidade de ouvir, mais de uma vez, em pleno Palácio do Planalto, recriminações de que não era possível governar de Brasília porque os telefones e as micro-ondas não permitiam o contato. Mesmo assim, quero homenagear sua memória, S. Exa. fez o que pôde. Em seguida, o seu sucessor, Mal. Arthur da Costa e Silva — vamos relembrá-lo com saudade — resolveu dinamizar toda a cidade no setor da construção civil, e fez que as companhias de construção, inclusive estabelecessem aqui os pré-moldados; e, em vários setores da chamada área Norte da

cidade, edifícios foram construídos. Depois, os Ministros militares, no exercício temporário da Presidência, não puderam dar assistência à Brasília. Já agora, temos que ser justos, o Presidente Emílio Garrastazu Médici lavra um tanto magnífico na comemoração do 10.º aniversário da cidade, que é também meu décimo ano de vida parlamentar, aqui, em Brasília, transferiu o Ministério das Relações Exteriores e, na sua comunicação a todo o povo brasileiro, pediu que todos nós considerássemos Brasília como a nossa segunda terra. Muito inteligentemente, estabeleceu um desafio. Ele que tem permanecido aqui, que tem chamado todos os seus Ministros em reuniões seguidas para indagar das providências que têm sido tomadas a respeito da transferência de seus Ministérios, hoje lavra um tanto magnífico. Agora, os outros Ministérios terão que vir. Entendo que quando o Banco do Brasil — ao qual tenho a honra de pertencer, no quadro dos seus funcionários; — quando o Ministério da Fazenda e outros Ministérios que têm poder de decisão se transferirem definitivamente para aqui, acredito que a Capital estará consolidada. Eu mesmo — e aqui vai um confliteor, meu colega e amigo a quem tanto admiro — eu mesmo tenho minhas mágoas de Brasília porque vim como Deputado Federal, e meus filhos para estudar, porque não havia aqui escolas programadas, tiveram que voltar para o meu Estado. Hoje reconheço que a cidade, em apenas seu décimo aniversário, já se agiganta entre aquelas que dispõem de recursos educacionais extraordinários. Já se pode viver em Brasília; em Brasília tem um clima, e já permite até a criação de indústrias; já Brasília se apresenta como um orgulho de toda a nacionalidade. E nós que hoje aqui comparecemos, observamos que V. Exa. — que é homem da Amazônia — teve essa feliz iniciativa de falar sobre Brasília, porque esta Cidade vai ser assim um ponto de referência entre o Extremo-Sul, o Extremo-Norte e o Centro, e principalmente, talvez, o quartel-general, para dar à Amazônia o lugar de destaque de que necessita e que V. Exa. tanto tem reclamado nesta Casa. Peço licença ao eminente orador para apresentar congratulações pelas palavras magníficas

que está pronunciando, e dizer que Brasília é, hoje, uma realidade. Penitencio-me das críticas que fiz no início; não a adoro propriamente, hoje, mas quero a sua permanência, e desejo que o Brasil comprehenda que realmente foi arrôjo, foi capacidade; aquilo que poderia ser um erro estratégico deve ser transformado num aproveitamento tático, para que o Brasil se agigante perante todo o Continente americano e o mundo, com a faculdade de criar uma Capital nova, conhecida em toda a parte e que, mais propriamente do que o Brasil, se agiganta pelo que tem de bonito, pelo poder de realização da sua engenharia e dos seus homens.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço ao Sr. Senador Vasconcelos Tôrres pelo aparte e, com muita alegria, irei incorporar à minha oração a brilhante análise retrospectiva que fêz.

(Lê.)

Hoje, todo mundo sabe que Brasília está encravada no centro geográfico do Brasil e é a cidade mais linda que há.

Acostumei-me a ouvir que a Nova Capital brasileira gerou crises políticas. Os erros praticados durante décadas passaram a débito da cidade. Tal afirmativa, para quem conhece a história deste País, é tão desafinada...

O eminente Senador Jefferson de Aguiar assinalava, em parecer à Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas para a futura Capital da República e para o futuro Estado da Guanabara, que "a construção da Nova Capital impulsionará este País e impedirá que os homens responsáveis pelo seu progresso e pela sua segurança se submetam a outras influências que não sejam as ditadas pelo patriotismo, pela cultura e pelo esforço permanente na consecução do bem comum, postergando o anátema e a objurgatória que Carlos Maximiliano já marcava com letras de fogo"

As pressões políticas, os fatos gerares de crises nunca, em nenhum instante, se originaram em Brasília. A fabricação de crises sempre estivera dela. Noutros centros, talvez se haja conspirado. Em Brasília, não.

Mas, a cidade que amanhã completa dez anos continua como alvo de incompreensões de toda ordem. Os argumentos contra ela são os mesmos do passado. Isso indica simplesmente que os seus inimigos são pobres de espírito, não evoluíram, continuam ressacão-chão, preocupados com a contabilidade barata e com o ufanismo literário. Poucos foram os adversários que mudaram de estilo. Estes, para quebrar a unidade do plano, em nome de alternativas grosseiras.

Senhor Presidente, Brasília, hoje, tem nova filosofia. Concebida para cidade administrativa, prepara-se, também, para assumir função de polo de desenvolvimento. A transformação parece conveniente, mas terá implicações ainda não percebidas. Por exemplo: a modificação levará em conta a funcionalidade tantas vezes invocada como argumento? Quais as modificações de estrutura que a cidade sofrerá, a fim de adaptar-se às novas condições e às novas finalidades? O sistema viário, como se comportará? Surgindo indústrias, qual o perigo de contaminação do ar? Desaparecerá — ante o borborinho da indústria — aquela cidade propícia à fantasia e à especulação intelectual?

O Sr. José Ermírio — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Aquêles que não meditam, não observam e não estudam os verdadeiros problemas nacionais, não sabem que a criação de Brasília transformou um campo de caçadores na capital irreversível do Brasil e centro geográfico da Nação. Tive a honra de assistir à primeira missa em Brasília, com entusiasmo que jamais esquecerei, diante de apenas uma cruz de concreto, hoje, nas proximidades da atual Prefeitura. Cada ano que passa, com os melhoramentos que adquire, temos certeza que todos nós nos orgulharemos, no presente e no futuro, desta grande Cidade criada no coração do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Gra-
to a V. Exa.

(Lê.)

Ninguém desconhece que a Nova Capital brasileira operou profundas transformações de ordem política, econômica e psico-social no País. A Nação inteira sentiu os efeitos posi-

vos da mudança da Capital, inclusive com a integração efetiva do território nacional. Ela pode estimular, ainda mais, o desenvolvimento econômico. Ela pode ser polo de desenvolvimento. Mas convém planejar tudo, de maneira a não distorcer ainda mais o plano atual, nem trazer para esta linda e aprazível cidade, os problemas que os grandes centros industriais enfrentam, dentre os quais ressalta a poluição do ar. Isto para não aludir aos índices de criminalidade.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Creia-me nobre Senador Cattete Pinheiro, que foi grande a minha alegria ao entrar neste plenário e ouvir V. Exa. pronunciando oração tão brilhante, com a responsabilidade de Médico ilustre, ex-Ministro de Estado, Senador eminente pelo Estado do Pará, tecendo um verdadeiro e justo hino a Brasília. Encantam-me o entusiasmo, a alma que V. Exa. está pondo nas suas palavras, dando um colorido maravilhoso à exaltação que neste instante faz à mais bela cidade do mundo.

Senador Cattete Pinheiro, pedindo desculpas, por interromper seu eloquente discurso, com esta minha intervenção, quero que V. Exa. permita-me, que no ensejo do seu pronunciamento, possa eu trazer o contingente da afetividade paraibana e dos aplausos da nossa terra à obra maravilhosa aqui edificada pelo eminentíssimo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. É a alma da Paraíba, a emotividade do sertanejo nordestino e o fervor da nossa sinceridade que me leva a acompanhar o preclaro orador nas homenagens que estamos prestando à cidade encantadora e o que ela representa para a integração nacional. Estou certo, que as suas vibrações sinceras decorrem precisamente do que Brasília representa para a região de V. Exa., o glorioso Estado do Pará, no desenvolvimento e no progresso que ela está proporcionando às nossas terras. Tive oportunidade está manhã de ouvir pelo rádio o discurso que o Presidente Emílio Garrastazu Médici pronunciou no Palácio do Itamarati, que hoje está sendo inaugurado. Senti nas palavras cheias de responsabilidade do dirigente da Nação, mais uma vez, ratificado o propósito de S. Exa. de conso-

lidar Brasília durante o período do seu governo.

Estou acompanhando a edificação desta cidade desde os seus primórdios, quando em janeiro de 1957, pela primeira vez, a visitei em companhia do Governador Israel Pinheiro, então um dos dirigentes das obras da nova Capital e do ex-diretor da Escola Militar de Agulhas Negras, Coronel Parnasco Alvim, hoje Marechal, e após a visita retornamos a Araxá, onde encontrávamos veraneando, levando no coração a alegria e a esperança diante dos detalhes do empreendimento que o Governo Federal iniciava no Planalto Central Brasileiro.

Hoje, que a cidade mais bela, mais moderna e mais original do mundo, comemora o seu décimo aniversário de existência, quero, neste modesto aparte, jogar as minhas flores cheias de aplausos, sobre a Cidade-Céu, que nós estamos homenageando.

Neste momento evoco, com emoção, o dia vinte e um de abril de 1960 e elevo o meu pensamento à grande figura do seu criador, o eminentíssimo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, com descortino e coragem e com o seu entranhado amor pelo Brasil, realizou tarefa tão difícil.

O Sr. Aurélio Vianna — Muito bem!

O Sr. Ruy Carneiro — Insistindo em pedir-lhe perdão pelo longo aparte que lhe estou dando, eminentíssimo Senador Cattete Pinheiro, quero encerrar as minhas palavras dizendo ao plenário, que recordo com saudade a inauguração de Brasília, a figura admirável do seu criador, o meu grande e estimado amigo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a quem neste instante rendo as minhas homenagens, neste aparte, através do discurso maravilhoso que V. Exa. está pronunciando.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com a marca da generosidade de V. Exa. para comigo traz, nas homenagens que pretendo prestar a Brasília, a grandeza, a eloquência e o entusiasmo do seu coração de patriota.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Aurélio Vianna — Senador Cattete Pinheiro, V. Exa. está falando

pelo Senado Federal, muito mais do que em nome da Aliança Renovadora Nacional. Realmente, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com sua maravilhosa equipe — Oscar Niemeyer, Lúcio Costa, Bernardo Sayão e milhares de trabalhadores anônimos, os denominados cidadãos — realizou essa grande obra, jogou as primeiras pedras que formaram os alicerces da Brasília que ainda está sendo construída, e cada um de seus sucessores foi fazendo sua parte. Há os inadaptados. Entretanto, devem considerar que ninguém, nenhum ser se adapta senão depois de ingentes sacrifícios; é uma contingência da criatura humana. Os parlamentares não podem adaptar-se, em quatro anos de vida pública, em Brasília. Têm que fazer um esforço muito grande para tanto. Devem compreender que não é propriamente um sacrifício que fazem, mas uma obrigação para com o País, nesta luta tremenda de integração nacional. Já citou V. Exa. as críticas sobre a arquitetura de Brasília. A maioria das críticas se refere a Brasília como revolucionária na sua arquitetura. Realmente, é revolucionária, porque difere de tudo quanto até agora se planejou e de tudo quanto existe na terra! "É uma floresta de palácios suntuosos." Não há maior inverdade. Brasília não é uma floresta de palácios suntuosos. Os seus palácios são até muito simples. Fala-se que Brasília não poderia, jamais, ser a Capital, porque não pôde transferir, quando da sua inauguração, todos os órgãos de administração. Ora, quantos países hoje, mantêm duas capitais? Quantos países transferiram a capital política para outras plagas, para outras cidades, conservando a capital administrativa que, aos poucos, foi sendo transferida? É o que está acontecendo com Brasília. V. Exa. — repito — fala em nome de todo o Senado Federal, pelo menos, fazendo esta ode a Brasília. Pode inscrever em seu discurso que o faz, também, em nome da Oposição nessa Casa!

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O SR. CATTETE PINHEIRO — O brilho da palavra de V. Exa., Senador Aurélio Vianna, enriquecendo o meu pronunciamento, confere-me a honra, de que muito me envalideço, de

poder falar em nome da representação do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

Dizia, Sr. Presidente, que convém planejar tudo, de maneira a não distorcer, ainda mais, o plano atual, nem trazer para esta linda e aprazível cidade os problemas que os grandes centros industriais enfrentam.

Brasília completa dez anos. Eu me congratulo com ela, com os que a implantaram, com os que a defenderam e defendem, com os que a administraram e administraram com amor e com o carinho que ela merece.

Antes de deixar a tribuna, Sr. Presidente, encaminharei à Mesa Projeto de Lei com o qual procuro assinalar, também, a homenagem a Brasília no seu 10.º aniversário. (Palmas. Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: antes de ocupar-me do assunto que me traz à tribuna, no dia de hoje, que é felicitar o Governo pela atitude corajosa que teve, ao estender o mar territorial brasileiro para 200 milhas, desejo, ainda em comemoração ao 10.º aniversário de fundação de Brasília, registrar nos Anais desta Casa um acontecimento grato à imprensa brasileira: o 10.º aniversário de existência do *Correio Braziliense*, jornal que pioneiramente veio para aqui e que adotou o nome do primeiro órgão de imprensa da nacionalidade, aquêle mesmo ideado pelo fundador da imprensa brasileira. E eu desejaría que, na Ata dos nossos trabalhos, ficasse registrado um voto de aplauso, em primeiro lugar, *in memoriam*, ao espírito arrojado de Assis Chateaubriand que, quando ninguém acreditava ainda nesta Capital, trouxe para cá as oficinas do matutino, hoje vitorioso, que tem prestado serviços não apenas à Capital da República, mas a toda esta área do Planalto, e que já conseguiu estender a sua área de influência ao vizinho Estado de Goiás, a Minas Gerais, particularmente prestando relevantes serviços às chamadas cidades-satélites, a essas comunidades periféricas que, em tó-

no da Capital, Sr. Presidente, desenvolvem atividades econômicas e culturais.

Quero mencionar os seguintes nomes: jornalistas Edilson Varela, diretor do *Correio Braziliense*; Ari Cunha, seu editor; Alberto Sá Filho, seu gerente e os nossos companheiros aqui do Senado que integrados conoscemos, têm dado aos brasilienses as notícias do que se desenrola nesta Casa do Congresso Nacional: os jornalistas Wilson de Queiroz Garcia e Manoel Pompeu Filho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprida esta finalidade que antecede o tema que procurarei desenvolver, na Sessão de hoje, agora passo a enaltecer uma providência tomada pelo Governo da República, cuja repercussão não é necessário encarecer; fala por si mesma. É de tanta importância que o seu registro, através da tribuna do Senado, é importante, por um lado; mas muito mais significativo foi o ato de S. Exa., o Presidente da República, ao comparecer, em pessoa, ao Palácio dos Arcos, no dia de hoje, para instalar definitivamente o Ministério das Relações Exteriores em Brasília. S. Exa. produziu um memorável discurso e convencionou-se que hoje seria o "Dia do Diplomata". Dentro dessa celebração, o Chefe do Governo chamou a atenção para os jovens diplomatas que irão desempenhar uma atividade que já foi amena, mas que, agora, é árdua, cada vez mais difícil. Vai-se substituindo, aos poucos, a diplomacia dos salões, daqueles iniciados numa espécie de maçonaria diferente, dos uniformes de gala, dos punhos de renda, dos chapéus tricônicos, das espadas de ouro, dos ambages, das precedências, das curvaturas, para um sistema mais positivo, no qual o Brasil começa a ingressar e é, para felicidade dêste que neste instante ocupa a atenção de seus pares, justamente aquilo com que sonhara: que os nossos futuros embaixadores deixassem aquela escola medieval, para se integrar no realismo político da hora que estamos vivendo.

Sr. Presidente, com que felicidade registro estes trechos da primorosa

oração do Presidente Emílio Garras-tazu Médici:

(Lendo.)

"A primeira de vossas obrigações é para com a segurança nacional, em cujo esquema de proteção a diplomacia ocupa um dos postos mais importantes; a segunda é a de manter e ampliar o diálogo entre as nações e aprofundar-lhes as alianças, resolvendo ou reduzindo as dissensões internacionais, no interesse da própria segurança nacional, dentro da qual transformamos em realidade as nossas potencialidades como País e empreendemos a nossa empolgante escalada para o desenvolvimento. A tarefa de aprimorar a convivência mundial torna-se menos difícil, quando se representa o Brasil, que não alimenta pretensões contrárias aos interesses fundamentais de outros Estados e habituou-se, por inclinação natural e imperativos legais, à solução negociada dos litígios internacionais. Além disso, nosso País crê firmemente na fraternidade necessária entre os povos e almeja, não apenas o convívio amistoso com as demais nações, mas também a efetiva colaboração entre elas, aceitando, de bom grado, toda cooperacão, desde que compatível com a sua condição de Estado soberano."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse discurso foi pronunciado em círculo relativamente fechado no Itamarati, e eu o passo à Taquigrafia, para que integre o meu discurso. Divulgado para todo o Brasil através as emissoras de rádio, teve um trecho que servirá de preâmbulo para a matéria que, em seguida, irei tratar.

Disse o eminente Chefe do Governo:

"Imperativos da segurança nacional e a determinação inabalável de salvaguardar nossos recursos naturais impuseram que se fixasse o limite do mar territorial brasileiro em duzentas milhas. Com esse ato de soberania se fortalece a crescente tendência dos países latino-americanos no sentido de impor disciplina jurídica uniforme em matéria de

capital importância para o desenvolvimento comum."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu comportamento parlamentar, durante os longos anos em que venho exercendo mandatos conferidos pelo povo, tem tido, até agora, uma linha constante — que desejo manter.

Essa linha, Sr. Presidente, está marcada pelo esforço que faço para não subordinar meus aplausos, minhas críticas, minhas intervenções no processo legislativo — seja apresentando projetos, seja combatendo, apoiando ou corrigindo proposições — a uma posição rígida, de sentido partidário ortodoxo...

Nunca faltei, nas chamadas questões fechadas, com a minha lealdade e o meu voto, obedecendo ao comando das lideranças partidárias a que estive subordinado, na Assembléia Legislativa Fluminense, na Câmara Federal ou nesta Casa. Mas, nunca fiz dessa obediência às diretrizes partidárias, uma razão ou um pretexto para deixar de criticar qualquer setor da administração federal — sempre que o interesse público justifique ou imponha essa crítica — bem como para dirigir, enquanto isso foi possível, meus agressivos requerimentos de informações a todas as autoridades da República...

E se assim fiz e faço, Sr. Presidente, é porque acho que procedendo desse modo estou melhor exercendo o papel de parlamentar que consiste, precípua mente, no meu entender, no exercício de um esforço contínuo para criação e manutenção de um processo vivo de ajustamento entre a lei — a obediência à lei — e o interesse público.

A legislação de um país, de qualquer país, é um teste permanente e o parlamentar — já participante do processo de elaboração legislativa — deve ser também o atento aferidor da exequibilidade das leis...

Se alguma coisa não funciona bem, a causa poderá ser identificada na deficiência das estruturas legais ou administrativas, stricto sensu, ou em insuficiências profissionais ou morais dos tripulantes dessas estruturas...

Cumpre, pois, ao parlamentar chamar a atenção pública para a peça que funciona mal, pois, concorrerá,

assim, para que se corrija a distorção, para que se conserte a lei ou se afaste o administrador incapaz ou desonesto. E para que se promova, enfim, o reencontro, sempre necessário, entre o Estado e o interesse público, no lugar exato em que estava ocorrendo um desencontro...

Se silenciamos, Sr. Presidente, por pertencermos ao chamado Partido do Governo, estaremos desajudando esse mesmo Governo, pois, qualquer governo seria ou será prejudicado, mais cedo ou mais tarde, se não se denuncia, a tempo, no momento mesmo que elas apercem, a presença de ineficiências administrativas flagrantes, ou mau emprêgo dos dinheiros públicos.

Mas, o exercício sistemático da vigilância e da crítica nos leva também até mesmo por uma elementar questão de coerência, ao exercício de um outro dever, qual seja o de aplaudir, o de exaltar a tudo quanto está ocorrendo em exata sintonia com o interesse público, no quadro da ação estatal...

Hoje aqui estou, Sr. Presidente, exatamente para exercer esse grato dever... Para congratular-me, neste Plenário, com o que vem fazendo a Marinha de Guerra do Brasil nestes últimos seis anos de intenso e amplo trabalho a serviço da defesa nacional e dos interesses comunitários de nosso povo.

O Brasil tem, como todos nós sabemos, uma tradição navalista que remonta aos primeiros tempos de sua História. País de dimensões continentais, com 4.000 milhas de litoral, tivemos de utilizar o mar, desde o primeiro século da colonização, para fins de comunicação e de defesa do País.

O País permaneceu durante muito tempo como uma espécie de arquipélago em que algumas escassas "ilhas", assinaladas pelos núcleos de ocupação demográfica e de produção viviam separadas entre si por imenso e intransponível painel de desertos, de florestas e de obstáculos geográficos de toda espécie.

A partir do Rio de Janeiro, o acesso a Bahia, Pernambuco ou extremo Norte só poderia ser feito pelo mar. E para o Sul, até o Rio Grande, o mesmo acontecia, sendo que a via-

gem para Mato Grosso só era realizada pelo Prata, via Buenos Aires, por incrível que pareça agora.

Estava, portanto, na perfeita lógica dos fatos o empenho que o Governo Imperial demonstrou em desenvolver a Marinha de Guerra, criando para o Brasil a imagem e o status de potência naval, dentro dos padrões da época.

O Governo Republicano também manteve a mesma preocupação e marcou sua política navalista, nos primeiros anos do regime, pela compra de poderosos e variados navios, no esforço de manter — face à concepção nova de poderio nos mares trazida pelo progresso industrial, o mesmo antigo poder de fogo da Marinha do Brasil, na defesa ou no ataque.

Todavia, ao correr do tempo, outras coisas foram acontecendo neste País, outras idéias foram prevalecendo e a nossa gloriosa Marinha de Guerra, embora se mantivesse fiel a suas tradições e fôsse possuidora de quadros humanos que honrariam qualquer Armada do mundo — perdeu um pouco de sua expressão antiga no contexto militar brasileiro.

O fato explicar-se-ia, talvez, pelo próprio impacto da evolução tecnológica sobre o poderio naval. A técnica de construção de navios de guerra, com os respectivos equipamentos de navegação e de combate, bem como a complexidade das bases permanentes exigidas para a atividade desses barcos fêz com que a manutenção de uma esquadra poderosa, em alto nível de eficiência operacional, passasse a constituir objetivo superior aos nossos recursos financeiros e industriais.

A verdade é que não tivemos mais, a certa altura, para atender às necessidades de renovação permanente da esquadra, a infra-estrutura industrial que em outra conjuntura, nos fins do Império, chegamos a ter, graças principalmente ao pioneirismo e à capacidade empresarial do Barão de Mauá.

As novas gerações da oficialidade naval que vieram a tripular a nossa Marinha de Guerra, foram então levadas a assumir três distintas posições, às vezes de uma só vez, diante do quadro novo.

A primeira dessas posições seria identificada por uma atitude de fide-

lidade à tradição, de culto nostálgico, e exaltado ao glorioso passado da Marinha, de seus heróis e de suas páginas épicas.

A segunda posição seria marcada pela luta silenciosa, através do trabalho e da especialização, na idéia firme de que apenas o esforço e o sacrifício de algumas centenas de abnegados pederiam produzir o milagre impossível de criar a nova Marinha de que o Brasil precisava e de que não mais dispunha.

Finalmente, a terceira posição foi uma posição de ressentimento e de revolta, explorada, aliás, em alguns casos, por grupos políticos embarcados na luta gratuita pela posse do poder.

Na verdade a parte da Marinha que se manteve fiel aos bons princípios da disciplina, da dedicação e do trabalho, certa de que quando as condições do progresso brasileiro o permitissem voltariam a ser, em termos relativos à hora presente, a potência naval que chegamos a ser no passado — prevaleceu sobre a outra, a que tentou mobilizar os ressentimentos da Marinha enfraquecida para a causa do anti-Brasil...

E para alegria e orgulho de todos nós, Senhor Presidente, a Marinha do Brasil está vivendo justamente nesta hora, para sermos mais exatos: a partir de 1984, seu momento olímpico de grandeza e de vitória.

Refiro-me, Senhor Presidente, ao extraordinário esforço de renovação material e estrutural que se observa nos últimos anos em nossas Forças Navais — esforço orientado, aliás, para uma ação múltipla, relacionada com a ação desenvolvida pela Marinha em numerosos setores da vida nacional, muito além daquilo que estaria abrangido pelos específicos encargos da defesa militar atribuídos a uma força naval nos primeiros anos desse século.

Não estaria dizendo qualquer novidade nesta Casa, Senhor Presidente, ao lembrar que o moderno conceito de segurança não se realiza, apenas, na potencialidade e na eficiência funcional das estruturas militares consideradas como corporações isoladas dentro da Nação — mas implica, hoje, na idéia e no fato de um Poder Nacional Forte...

E a esse fortalecimento do Poder Nacional chegamos, justamente, pela mobilização de todas as potencialidades do Território e do Povo, obtidas através do trabalho racionalizado, dentro de uma indispensável situação de paz social e política.

Em outras palavras, condiciona-se em grande parte na realidade de uma economia viva e próspera, fecundada pelo progresso tecnológico incessante e apoiada numa infra-estrutura sólida, a única possibilidade de sobrevivência que resta a uma Nação, neste conturbado mundo contemporâneo.

A Marinha também assim parece equacionar o problemático nacional. Senhor Presidente, e aí está com o seu arsenal, suas bases, suas escórias, suas equipes sanitárias e técnicas, seus navios oceanográficos e de transportes, seus helicópteros, seus rebocadores, seus equipamentos de transporte terrestre — prestando uma ampla colaboração em numerosas frentes da vida nacional, expandindo enfim, como em nenhuma outra fase de nossa história ocorreu sua esplêndida vocação de servir à comunidade brasileira.

Uma recente divulgação feita pela própria Marinha nos mostra, de uma forma objetiva e sucinta, como convém a um texto que se destina a informar o público sobre as realizações do Estado em qualquer área administrativa — nos mostra, Senhor Presidente, o que tem sido esse trabalho de inestimável significado para País, ora promovido patrioticamente pela Marinha de Guerra brasileira.

Vem a Marinha, por exemplo, realizando minucioso levantamento do nosso litoral e das hidrovias existentes em nosso território, com o fim de preparar e atualizar cartas náuticas, bem como cartas de pesca — destinadas, as primeiras, a assegurarem a segurança da navegação no litoral, lagos e rios e, as segundas, a orientarem nossos pescadores, de modo a obterem melhor rendimento no trabalho.

O interesse e a ação da Marinha na área da pesca não se orientam, aliás, apenas no sentido de uma assistência ao pescador modesto que enfrenta mar heróicamente, com o auxílio próprio de equipamentos primários. D

seja a Marinha, não só que esse pescador humilde sobreviva e prospere, como também que se implante no País, quanto antes, verdadeira indústria pesqueira, capaz de obter alto nível de produtividade com o uso certo de técnicas avançadas e de conhecimentos seguros do espaço marítimo em que vai operar.

Mantendo em atividade constante uma verdadeira universidade flutuante — o navio oceanográfico Almirante Saldanha — diz a exposição a que me referi, descobrindo quando e onde se concentram as riquezas ictiológicas; elaborando cartas de pesca aces-síveis; instruindo pescadores para o aumento da produtividade de seu tra-balho; preparando técnicos e congregando-os numa mesma escola científica de oceanografia; levantando cor-rentes, bancos e o rei-évo submarino; informando continuamente o pescador das condições meteorológicas dos mares, a Marinha coopera de forma decisiva para o exercício dessa ativi-dade básica.

O documento informa ainda que, anualmente, milhares de estações oceanográficas são feitas pela Marinha. Cada "estação" compreende o recolhimento de amostras de água a várias profundidades e posterior aná-lise química desse material, além de medidas físicas da temperatura da água do mar de cada amostra e de-terminação de correntes. São recolhidas também amostras do fundo, in-clusivo o **placton** marinho e **benthos** (animais das profundezas). Os resul-tados são disseminados para vários centros de pesquisa, inclusive Institutos de Oceanografia, Laboratórios de Biologia Marinha e Faculdades.

E diz em prosseguimento, o mesmo texto, que valiosos estudos sobre os diferentes mecanismos de fertilização da água do mar de cada área, além do processamento de grande número de medidas sobre a produção primá-ria das áreas mais importantes, são outros serviços prestados pela Marinha do Brasil, que recolhe e fornece lados preciosos para a defesa da flora e da fauna marítima, possibilitan-do, ainda, que nos seus cruzeiros oceano-gráficos embarquem civis, princi-palmente universitários, que encon-raram a bordo tôda sorte de facilida-des para as suas pesquisas e tra-ba-

lhos. Também caçadores submarinos são transportados nos navios espe-cializados a fim de investigarem, com o pessoal da Marinha, as riquezas ictio-lógicas das áreas das "estações". Reúnem trabalho, pesquisa e diversão.

Os resultados de todos esses esforços vão originar cartas náuticas sin-gelas para a navegação dos pescado-res — As cartas de Pesca. A primei-ra carta abrange o litoral de Cabo Frio a Tramandai, e brevemente tô-da a nossa costa, do Oiapoque ao Chui, estará levantada e cartografada em têrmos simples para a conveniê-nça de pescadores dos mais diversos níveis de especialização.

Também no que se refere a ajuda à Marinha Mercante, grande e variada está sendo a atividade da Marinha de Guerra...

Basta dizer que a Marinha prepara os tripulantes dos navios mercantes, controla as condições materiais dos mesmos navios, repara-os nas suas docas e oficinas e dá-lhes assistência e reboque em alto-mar, quando ocorrem emergências. Trata ainda de manter os faróis ao longo da costa, de balizar os portos e de zelar por sua praticagem.

Volta-se também para a assistê-nça direta às populações necessitadas, inclusive às humildes e isoladas populações ribeirinhas da Amazônia, as-segurando-lhe todos os recursos da medicina preventiva ou curativa e os ensinamentos que conduzem ao aperfeiçoamento e à expansão do trabalho produtivo, necessário ao progresso e à sobrevivência das comunidades.

Cuida a Marinha, igualmente, usan-do para isso o máximo de seus re-cursos materiais e humanos, de tra-balhar em prol da pesquisa científica e do progresso tecnológico. E os resul-tados do esforço que realiza nesse ter-reno, ela o emprega não apenas em benefício próprio — mas, os coloca de um modo generoso à disposição de or-ganismos estatais ou de empresas pri-vadas que os possam utilizar.

A Marinha procura não sómente progredir para melhor servir ao Bra-sil, mas também faz questão de pres-tigiar, de tôdas as formas, a indústria nacional e a nossa tecnologia, reno-vando o seu equipamento em fontes particulares; construindo navios do

Programa de Construção Naval em es-taleiros civis brasileiros; colocando seus órgãos de pesquisa e estudo a serviço da produção e da coletivida-de; construindo barcos de passageiros e carga, pontões e lanchas para em-prégo por outros ministérios e entida-des de economia mista e particulares; construindo acessórios e componentes delicados para as indústrias automo-bilística e siderúrgica, além de outras.

Órgãos como a Diretoria de Eletrô-nica da Marinha objetivam a progres-siva nacionalização do equipamento eletrônico das Fôrças Navais e estações de terra, para incentivo à in-dústria nacional. Feita inicialmen-te a "listagem" relacionando todos os equipamentos usados pela Marinha, realizou-se, depois, uma pesquisa jun-to à indústria brasileira de eletrônica para levantamento de suas possibili-dades atuais e futuras.

Gracias a esse trabalho de verifi-cação, a Marinha organizou um perfeito cadastro da produção de equipamen-tos e sobressalentes eletrônicos, utili-zando para isso sistema de processa-mento de dados. Em fase posterior, passou a fazer encomendas maciças à indústria nacional. Nas estações-rádio da rôde fixa e nos navios, equipamen-tos eletrônicos etc., assim como de outras organizações idôneas que aten-dem às especificações da Marinha, es-tão substituindo paulatinamente o material estrangeiro, o que, além de possibilizar o desenvolvimento da in-dústria nacional, representa vanta-gem e facilidade para a Marinha na reposição periódica.

Outro detalhe significativo é que os requisitos das encomendas da Marinha — com especificações preciosas, curtos prazos de entrega, alta quali-dade de funcionamento e manutenção — obrigam as indústrias a um es-fôrço maior que resulta no aperfei-çoamento de sua produção.

Um dado alentador sóbre o incen-tivo que a Marinha vem emprestando à indústria nacional no setor de re-po-sição de material: sómente na Estação-Rádio do Rio de Janeiro — no pôsto de recepção — cerca de 90% de equipamento é de procedência bra-sileira.

Gracias aos esforços da Marinha, o II Congresso Brasileiro de Telecomu-nicações aprovou recomendação final

visando a adoção do Sistema de Nacionalização de Componentes Eletrônicos de Reposição. Tal fato demonstra que nossa Força Naval não se limita a estimular a indústria nacional na sua própria reposição de equipamento, mas envia esforços para que todos — civis e militares — o façam.

Mas, tóda essa atividade se processa em inteira sintonia com a missão básica da Marinha de Guerra, qual seja a de exercer o policiamento rotineiro de nossas águas territoriais e a de estar permanentemente aparelhada e adestrada para o exercício de operações de guerra naval, se a qualquer instante isso for considerado necessário à segurança do País.

17.000 civis, Sr. Presidente, abrangendo pesquisadores, consultores, burocratas, engenheiros, técnicos e operários especializados estão integrados na Marinha onde prestam serviços ao lado do pessoal militar. E, ao lado desse fato já bastante significativo, numerosos especialistas preparados nos laboratórios e oficinas da Marinha, desmobilizados todos os anos, integram-se na indústria nacional suprindo em parte à demanda de mão-de-obra especializada dessa indústria.

Há, portanto, Senhor Presidente, de sobra, o que destacar e o que exaltar no que ora está fazendo a Marinha de Guerra do Brasil.

A vida, Senhor Presidente, inclusive no sentido biológico, é um processo. É u'a mudança. Sérés humanos, nações ou corporações só estão realmente vivos, quando estão em mudança. Quando trabalham, se agitam, ou sonham, voltados para uma superação sadia e constante do presente. Quando, no presente, tentam viver o futuro.

É nesse sentido, literalmente, que sinto, comprehendo e admito a existência de uma revolução. E é por assim pensar que aqui estou, saudando a revolução que a Marinha de Guerra do Brasil ora está fazendo e vivendo.

Neste discurso todavia, Senhor Presidente, não irei ocupar-me exclusivamente da Marinha — no atual esforço que realiza, com o aplauso de todos — para reassumir o histórico lugar que lhe cabe na defesa do Brasil... Focalizarei, também, um outro assunto, muito de perto relacionado

com a própria Marinha de Guerra e com o exercício real de sua missão específica...

Trata-se do Decreto-Lei n.º 1.098, que o Sr. Presidente da República baixou em 25 de março último. Direi, antes de algumas outras considerações sobre a matéria, que o Decreto-Lei em questão representa, pelas altas razões de interesse nacional que o inspiraram; pelas numerosas implicações que traz na área militar, econômica, jurídica e política, talvez a mais importante decisão tomada pelo Governo brasileiro nos últimos anos.

Bem sei que as palavras que acabo de empregar estão gastas e pouco significam, hoje, para a sensibilidade auditiva dos ilustres Membros desta Casa — pelo uso imoderado e raso que delas se faz neste País. Desejo, por isso mesmo, justificar a minha afirmação...

Vejo no ato citado, Sr. Presidente, implicações imediatas de ordem militar, pelo motivo bastante simples de que nenhum ato praticado em função da soberania nacional escapa às limitações de uma teoricidade anuladora de seus efeitos — mantendo-se intacta a situação que se visava alterar — se o Governo por ele responsável não dispõe dos instrumentos de força, capazes de conter ou de empurrar as resistências, grandes ou pequenas, nacionais ou transnacionais, convergentes sempre para a defesa de um *status quo* ameaçado.

Sr. Presidente. O meio prático, óbvio, de que um Governo — no caso, o Governo da República Federativa do Brasil — necessitará para tornar efetivas, respeitadas, obedecidas suas decisões sobre o mar territorial do País, é de uma esquadra eficiente, capaz de desempenhar papel não apenas decorativo na faixa marítima nêle compreendida.

Para desempenhar esse papel, uma marinha de guerra precisa contar com embarcações grandes e pequenas. Com Cruzadores pesados e outros navios de sua categoria, com alto poder de ataque, que assinalem a presença militar de sua bandeira sobre o espaço marítimo considerado de seu interesse. E com navios menores, auxiliares dos navios de alto mar, ou destinados às missões militares de vi-

gilância costeira ou às mil tarefas de implantação e aperfeiçoamento da infra-estrutura náutica, indispensável à segurança e à agilidade operacional de tóda a esquadra.

E essa infra-estrutura, como vimos em outra parte deste discurso, está por sua vez relacionada com o preparo de equipes técnicas que atendam a todos os problemas dos navios e das bases bem como de um sistema industrial de retaguarda, capaz de assegurar a nacionalização progressiva do equipamento utilizado...

Exatamente o que se está procurando fazer, Sr. Presidente, como tivemos oportunidade de verificar no esforço de renovação ora desenvolvida pela nossa Marinha de Guerra...

Existem, pois, e se não existem, hoje, existirão, com certeza, dentro de curto espaço de tempo, as indispensáveis condições para o apoio militar ao pleno exercício de nossa soberania sobre a faixa marítima de 20 milhas, prevista no Decreto-Lei número 1.098...

Mas, falei eu também em implicações na área econômica, jurídica e política e vou dizer, procurando ser sucinto, em que sentido as entendo.

No que se refere ao aspecto econômico do assunto, Sr. Presidente, de sejo lembrar que vivemos num mundo cada vez menor, cada vez mais ocupado por uma população que não pára de crescer. Escasseiam os recursos alimentares e a situação, nos primeiros anos do milénio próximo, atingirá a um ponto crítico, se não mudarem desde já as tecnologias e os sistemas econômicos relacionados com a produção de alimentos.

Se os recursos minguam, a olho vistos, em algumas regiões do globo terrestre mais densamente povoada — é de uma perfeita lógica que as atenções se voltem para outras faixas da superfície terrestre, ainda inexploradas...

Em primeiro lugar, para os grandes espaços vazios, interiores, de Países como o Brasil, o Canadá, a Austrália ou a União Soviética, onde existe um excesso de território semi-tripulado humana e de riquezas naturais, faz às respectivas populações.

Em segundo lugar, para o espaço marítimo, para a plataforma subma-

rina, para a massa líquida que se estende em todas as direções sobre o globo terrestre, considerada tanto nas suas camadas superiores como nos seus abismos — onde, segundo o que os cientistas começam hoje a vislumbrar, poderão ser obtidos, a curto prazo, imensuráveis recursos de sobrevivência para a assustada faminta humanidade de nossos dias.

Mas, a exploração de riquezas do mar, seja ela o desenvolvimento da atividade pesqueira em termos de alta produtividade industrial; seja a perfuração de poços petrolíferos, a extração de minérios na plataforma continental, ou o recolhimento sistemático de plantas marinhas para a alimentação dos homens ou dos rebanhos animais — não se reveste, Sr. Presidente, da mesma simplicidade relativa que apresenta a exploração do espaço geográfico terrestre.

Há todo um trabalho preliminar a desenvolver no campo dos estudos oceanográficos. Precisa-se, não apenas levantar cartas minuciosas do relevo submarino, como estudar a composição geológica do fundo dos mares, a direção e os demais fenômenos ligados às correntes marinhas, bem como formar e difundir todo o know how indispensável ao futuro trabalho econômico rotineiro no elemento líquido.

Indústrias diversas, outrossim, destinadas à produção de equipamentos para o trabalho de exploração do mar ou a beneficiar produtos originários dessa exploração, precisam ser instaladas, com urgência, exigindo capitais e técnicas nem sempre disponíveis na escala necessária.

Observe-se, com relação ao assunto, que a Petrobrás vem executando um satisfatório trabalho de criação de campos de produção petrolífera em alguns setores de nossa faixa litorânea e que, de outro lado, os incentivos fiscais, que em boa hora adotamos, vêm orientando para o desenvolvimento da indústria pesqueira uma parte substancial dos recursos financeiros mobilizáveis dentro do País.

Mas, tudo isso é muito pouco face ao que se precisa fazer. Nós o sabemos e a Marinha, também, melhor que nós, pois ela convive intimamente com os mistérios e os problemas do mar...

E a consciência que a Marinha tem, desse aspecto da questão, está aí, bem patente, no inestimável trabalho que ela vem realizando em favor dos estudos oceanográficos, na ação de apoio à indústria pesqueira e na realização de uma política de encomendas contínuas à indústria de construção naval instalada no País, a fim de assegurar sua vitalidade expansão.

Direi, mesmo resumindo, que o maior investimento da Marinha, o objetivo mais importante por ela perseguido — coincidente, diga-se de passagem, plenamente, com os interesses econômicos e políticos do Brasil — é algo que se destaca de todas as suas diferentes realizações, embora só possa ser identificado e considerado em função delas. Refiro-me, Senhor Presidente, à criação de uma mentalidade do mar entre as nossas populações; refiro-me à fixação, nos brasileiros, da idéia de que também há uma problemática a solucionar e uma Pátria a resguardar, a leste de nosso litoral.

Refiri-me a implicações jurídicas e políticas trazidas pelo estabelecimento do mar territorial de 200 milhas e direi que, se essas implicações não são as mais importantes, são pelo menos as mais ostensivas e as mais delicadas, do ponto de vista das relações internacionais.

Tempo houve, Senhor Presidente, em que o mar, próximo ou distante de qualquer litoral, pertencia àqueles que tivessem condições materiais para navegá-lo e para impedir que outros o fizessem. Fenícios e Víkings e, mais tarde holandeses, português, espanhóis e ingleses assim entenderam e exerceram seus direitos de navegadores.

Entretanto, o progresso material e o aumento da população criaram condições que determinaram, até certo ponto, a instituição de algumas normas de convivência internacional que passaram a ser respeitadas, pelo menos enquanto não houvesse ou não houver interesse maior de parte de um país forte, para deixar de fazê-lo...

A criação de uma faixa de segurança de três milhas mar a dentro, face ao litoral de cada país, foi uma dessas regras antepostas à liberdade ilí-

mitada antes desfrutada pelo tráfego marítimo.

É curioso lembrarmos hoje, Senhor Presidente, o por que dessas três milhas iniciais — e não 5, 10, 20 ou 100.

O fato histórico com o qual se relaciona até certo ponto essa faixa de três milhas ocorreu em 1740, quando uma fragata dinamarquesa confiscou sete barcos de pesca holandeses. Houve protestos e controvérsias entre os dois governos interessados e desse atrito emergiu o princípio de que "o limite do poder territorial termina onde expira a possibilidade de sua defesa pelas armas".

E a possibilidade dessa defesa era, então, bastante curta. Uma bala do mais poderoso canhão existente numa bateria de costa não ia além de três milhas. Daí, a origem dessa distância de três milhas adotada para limite do mar territorial...

Ora, a balística mudou muito daí para cá, Senhor Presidente, pois, depois de passarmos pela fase dos canhões de longo alcance, chegamos aos engenhos bélicos de outra natureza agora existentes, para os quais não há, praticamente, limite de alcance. Misseis e satélites colocam qualquer ponto do globo terrestre vulnerável a uma ação militar desencadeada a partir da face oposta do mundo.

A prevalecer a lógica que se aplicou à solução do problema, no século 18, deveriam os oceanos serem agora divididos ao meio, por linhas imaginárias, entre os continentes e todo o espaço marítimo situado entre essa linha e o litoral seria considerado mar territorial dos diferentes países situados atrás desse litoral.

Mas, a simples consideração dessa hipótese não passa de uma fantasia e o que procuro, agora e sempre, é não perder contato com o chão firme das realidades.

O que interessa, no caso, é verificarmos a evolução do problema nos últimos anos.

A modificação do princípio que fixava em três milhas a extensão do mar territorial — é o que nos diz um estudioso da matéria — foi afetada, pode ser dito, de forma indireta, quando se incorporou ao Direito Internacional este novo elemento: a plataforma submarina, também cha-

mada plataforma continental ou insular, a base sobre que descansam os continentes, a qual "continua e se estende debaixo deles com indubitável solução de continuidade, dando lugar a esses territórios submarinos que se estendem a distâncias tão variáveis que, em alguns casos, é apenas de metros e, em outros, de muitas milhas"...

Sr. Presidente, como é sabido, o Governo de Washington decidiu não reconhecer os atos dos governos latino-americanos que estenderam seu mar territorial. O ato e a afirmativa do Presidente Médici avultam de importância, porque representam a afirmação da soberania nacional. O Presidente Médici, hoje, conforme disse, dá a Brasília, como presente pelo ensejo do seu 10.º aniversário de fundação, a transferência definitiva do Ministério das Relações Exteriores. Eu diria que deu não um presente, mas uma satisfação eloquente a todo povo brasileiro, reafirmando seu propósito de extensão do nosso mar territorial, e deixando claro que esta medida não teve a precedê-la as antigas consultas de Ministérios das Relações Exteriores e Departamentos de Estado para Ministério das Relações Exteriores. Foi um assunto estudado com a devida cautela e que dá ao Brasil aquela posição indiscutível de país soberano, que decidiu resguardar os seus direitos e que por eles irá lutar sem qualquer desfalecimento.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que, quando a Argentina tomou providências idênticas, há alguns anos atrás, os nossos pescadores foram sacrificados. Compareci, em Buenos Aires, à reunião da OEA e ali — hoje eu posso dizer-lhe — fiquei convencido de que o assunto não deveria ser examinado em Plenário, mas perante nossas autoridades militares que ali se encontravam. E me recordo das seguintes: Brigadeiro Lavanere Wanderley e o então coronel Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Estabelecemos premissas para um debate que deveria ser travado, mas que a conveniência política impediu. Posteriormente, o então Ministro das Relações Exteriores, numa reunião da Embaixada Brasileira em Buenos Aires, dirigida pelo Embaixador Décio Moura, declarou que não haveria qualquer problema para aquêles que exercitavam a pesca, porque,

desde que pagassem determinada taxa, o Governo não criaria nenhum embaraço ao exercício dessa atividade fundamental, indispensável principalmente à sobrevivência de inúmeros pescadores das regiões sulinas do País.

Agora vejo que a Guiana e as autoridades de Georgetown estão reclamando contra a providência brasileira. Até aí nada de mais, porque o acordo que o Governo brasileiro fez com as autoridades argentinas poderia servir de base para que idênticas providências sejam tomadas em relação aos pescadores guianenses que fazem a pesca de sobrevivência, que não industrializam o pescado e que, a exemplo de nossos jangadeiros, em embarcações frágeis vão para o Atlântico e praticamente encaminham o produto de seu trabalho ao consumo, neste país subdesenvolvido da América Latina. Estranhável é haver o governo norte-americano decidido não reconhecer o ato do Governo brasileiro e o ato de outros governos latino-americanos relativamente à questão do seu mar territorial.

Aqui, ao tempo em que felicito como oportuníssimo o decreto do Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, o qual será apreciado, dentro de poucos dias, pelo Senado Federal, queria manifestar a minha estranheza pelo fato de os nossos irmãos, os grandes aliados do Norte, não entenderem — eles que vivem em torno da doutrina de segurança — que a medida governamental brasileira representa para eles, paradoxalmente, uma tranquilidade.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. uma observação? (Assentimento do orador.) Quando o governo norte-americano não aceita a resolução brasileira de estender o seu domínio numa faixa de duzentas milhas, ele está atento nas implicações, nas consequências dessa medida no momento digamos teóricos, porque dela deverão decorrer providências de ordem prática para a legislação, como é o caso, por exemplo, da regulamentação do Código de Pesca. O atual Código de Pesca, Decreto-Lei n.º 221, de 1967, foi regulamentado em agosto de 1969. Examinando a regulamentação desse Código, logo notamos que houve uma amplitude tal na concessão dos registros e das propriedades de em-

barcações por empresas estrangeiras que, em face da nova resolução, o Governo terá novamente que regulamentar, por exemplo, as atividades pesqueiras. Nessa regulamentação, se se levar em conta, nos seus rigores, nas suas atuais definições, o princípio da segurança nacional, não sabemos como poderão persistir as autorizações constantes da regulamentação vigente. Ali se permite a propriedade de embarcações tanto de vinte toneladas brutas para cima, que dependem de registro do Ministério da Agricultura, como de vinte toneladas brutas para baixo, que depende de registro no Tribunal Marítimo. Ali se consigna que poderão ser responsáveis por essas atividades brasileiros natos, naturalizados e sociedades organizadas no País. Nessa expressão **sociedades organizadas no País** dividem-se os comentadores do recente princípio constitucional. Admite-se que nessas **sociedades organizadas no País** podem participar, até majoritariamente, capitais estrangeiros. E, dentro desse princípio, foi vitoriosa uma nova regulamentação do Código de Minas, que dá essa permissão. De modo que o ato do Governo brasileiro, estendendo a nossa jurisdição da faixa marítima das águas territoriais, podemos apreciá-lo na sua verdadeira extensão e definição, quando for regulamentado, e aí veremos qual o tratamento, qual a disciplina, qual o regulamento que o Governo vai dar a essas atividades. Porque, se são atividades pesqueiras, se são atividades industriais, são também, dentro da filosofia dominante, atividades ligadas à Segurança Nacional. De modo que me quedo esperançoso e curioso para ver a regulamentação dessa nova decisão do Governo da República.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Sr. Senador, este é um ângulo interessante do problema.

O Sr. Bezerra Neto — É um dos ângulos, prático e objetivo.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — É um ângulo prático e objetivo que se correlaciona inteiramente com a decisão patriótica, firme e oportunidade do Chefe do Governo. Atividade econômica há que sempre ser conjugada com segurança nacional. Isso depreendi bem das palavras com que V. Exa. me honrou na sua oportuna e feliz intervenção.

Quando estranhava a atitude dos nossos aliados, da maior potência do Norte, ligada a nós pelo interesse comum da defesa da democracia, não queria, entretanto, adentrar-me no terreno econômico, como oportunamente V. Exa. o fez, apenas chamar a atenção para o abandono em que se encontra o Atlântico Sul. Enquanto as esquadras norte-americanas e as européias singram o Atlântica Norte, V. Exa. sabe que a costa brasileira, ou melhor, a costa da América do Sul encontra-se completamente desguarnecida. Já tive ensejo de ocupar a tribuna do Senado para denunciar a insólita invasão de um barco de bandeira soviética, o "Kegostov", aprisionado por uma unidade naval brasileira, detectado que fôra pelo sistema de radar do navio-aeródromo "Minas Gerais", que não teve outra alternativa senão ser levado a pôrto brasileiro. Ali, verificou-se que a embarcação outra coisa não era que uma unidade naval espiã, não contra nós, mas justamente contra a América do Norte. Hoje é sabido que os navios, os submarinos, os submarinos atômicos russos singram, impunemente, as águas do Atlântico-Sul, e na faixa teórica de três ou doze milhas, como pretende o governo norte-americano, — portanto, não é só a nossa segurança que está em jogo, a deles também, porquanto hoje fazemos causa comum dos sentimentos democráticos. Correm os Estados Unidos risco inapelável. Daí sentir eu que o ato do Governo brasileiro deveria merecer os aplausos da nação americana, e não que uma parte de seus políticos dirigentes no momento profliguem a medida brasileira. Muito me estranha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e com pesar comum o fato ao Senado da República.

O Sr. Adalberto Sena — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador Vasconcelos Tôrres, estou ouvindo o seu discurso com uma satisfação tóida particular, porque V. Exa. está abordando um tema, que vem desmentir aquilo que se tem dito quanto à nossa atuação neste Senado, como oposicionistas. Sem alongar-me muito eu queria citar, pelo menos,

três fatos em que a luta da Oposição nesta Casa contra medidas do Governo — veja bem V. Exa.: contra medidas do Governo — deu resultado. O próprio Governo, mais tarde, reconheceu que a razão estava do nosso lado. V. Exa. deve estar lembrado da nossa luta contra aquela verdadeira aberração do sistema das sublegendas. Lutamos aqui e fomos vencidos, mas não se passou muito tempo e o próprio Governo aboliu esse sistema. Se o Senador Aurélio Viana estivesse aqui presente, eu gostaria que S. Exa. ouvisse referência minha àquela oposição que S. Exa. fez àquele célebre projeto dos ociosos. O Governo mandou uma mensagem sobre ociosos, estabelecendo que certo número de funcionários poderiam ser licenciados, por certo tempo, com esta pecha. O Sr. Ministro Hélio Beltrão, numa comissão mista, chegou a dizer que ele visava, com isso, era não só fazer economia, como, também, canalizar, para a economia privada, elementos que nada produziam na atividade oficial. E quando recebeu nossos apartes, nossas ponderações contrárias, chegou a fazer um apelo à Comissão para que aprovasse aquela resolução. Era uma experiência que ele queria fazer e que não acarretaria prejuízo nem para o Erário, nem para o funcionalismo. Pois bem, agora, depois que o Ministro Hélio Beltrão deixou o Ministério, as próprias disponibilidades em que foram colocados vários funcionários estão sendo consideradas como êrro, já se falam em os chamar ao trabalho. Mais uma vez o ponto de vista do Governo coincidiu com o nosso combate aqui, no plenário. Agora que V. Exa. se refere ao ato do Governo, estendendo nosso domínio marítimo a 200 milhas de costa sob a jurisdição nacional, eu quero lembrar que, em 1968, de acordo com nota que tenho aqui comigo, o Senador Lino de Mattos apresentou projeto de lei, exatamente estendendo para 200 milhas as águas territoriais brasileiras. Esse Projeto foi engavetado no Senado e agora aproveitado pelo Poder Executivo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Só queria dizer a V. Exa. que idêntico projeto foi por mim também apresentado. O Senado, à época, afinava-se com o sentimento de interesse bra-

sileiro. Mas não foi o Senado que o engavetou. Ai, eu faço justiça ao Senado, V. Exa. sabe, e eu, mais tarde, então...

O Sr. Adalberto Sena — Talvez a expressão tenha sido um pouco forte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Talvez tenha sido um pouco fraca. Sepultado. V. Exa. usou até uma adjetivação amena. Mas, não foi isso. É que grande parte das nossas iniciativas, não raro, caem no vácuo, no vazio. Eu, por exemplo, meu Senador Adalberto Sena, tenho sido campeoniíssimo em ver projetos apresentados por mim, com pareceres contrários, arquivados e, depois, adotados pelo Poder Executivo. Tenho uma coleção belíssima, maior do que o barrete dos diplomatas que irão desfilar, hoje, na passarela do Palácio dos Arcos.

O Sr. Bezerra Neto — Serão esses fatos um capítulo edificante das suas memórias.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não sei com que sentido o meu eminente amigo Bezerra Neto diz isso, mas, se Deus me der vida e saúde,...

O Sr. Bezerra Neto — Escreverá suas memórias. Memórias de um vitorioso.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Memórias, não, porque quem escreve memórias, geralmente, de um tema assim, ou é intelectual, — o que não é meu caso, — ou é frustrado — também não é o meu caso. Faria, sim, um relatório de como vem sendo a vida do Legislativo, e isso em abono do Legislativo brasileiro, que, muitas vezes, estêve na vanguarda de iniciativas. Mas, a culpa não é do Executivo; a culpa é nossa. (Muito bem!) Culpa nossa porque, no exemplo citado, era uma aspiração nacional. Mas existem as limitações regimentais que impedem os nossos anelos, os nossos propósitos, os nossos objetivos, de serem coroados de êxito.

Estou vendo, por exemplo, o Senador Camilo Nogueira da Gama, que me olha com um sorriso de compreensão. Projetos seus também arquivados foram aproveitados depois, por iniciativa do Executivo.

Por exemplo, lembro-me de um projeto de bolsa de estudos para os fi-

lhos dos trabalhadores; da eleição, em conjunto, do Presidente com o Vice-Presidente; da agregação no quadro de diplomatas que não exercem a função no exterior. Para o militar, dois anos fora da atividade, transforma-o em agregado.

Sei de todos êstes fatos, Sr. Presidente, porque, tenho o prazer de ler a Súmula Legislativa.

Projetos meus, de alta tonalidade moral tiveram parecer contrário em virtude de certas circunstâncias e sou obrigado a reconhecê-lo.

Vejo ali o Senador Josaphat Marinho, que me faz lembrar do problema da Fábrica Nacional de Motores, de interesse nacional, tão ligado aos interesses brasileiros, pela qual lutamos, a fim de que continuasse nas mãos do Brasil; há o problema da indústria farmacêutica, e outros, que não vou relacionar agora.

Mas, Sr. Presidente, fico satisfeito ao ver que muitas das minhas iniciativas, — e quando eu falo minhas, falo suas, falo dos Srs. Senadores, — derrotados, inicialmente, no Legislativo, ocasionalmente, no Plenário, impressionam o Executivo e se transformam em lei.

Cedo o aparte solicitado pelo Sr. Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — A Oposição, nesta Casa, tem tido papel bastante definido. V. Exa. se recordará de quando votamos a primeira emenda constitucional, exatamente a Emenda Constitucional n.º 1, no primeiro Governo revolucionário, que definia, de maneira clara, o que foi dito no aparte do nobre Senador Bezerra Neto. Na primeira votação, vencemos por maioria imensa; na segunda, perdemos nesta Casa. Com relação à remessa de lucros para o Exterior, com relação a tudo que interessa ao Brasil, a Oposição tem lutado, com dedo, para dar melhoria sensível à Nação. Desejo, no entanto, neste aparte, sobre o discurso do Sr. Presidente da República, no dia de hoje, no Itamarati, dizer que considero sua atitude firme e necessária. S. Exa. não fez restrições a quem queira lutar por um Brasil melhor, livre de peias ou tutela estrangeira. Este o caminho certo, o verdadeiro nacionalismo que todos almejamos, em defe-

sa da nossa soberania. Que o Presidente continue fiel, porque todos nós, que lutamos por um Brasil livre, estamos nesta luta, sem tréguas, para que tenhamos uma nação que possa falar, de igual para igual, em qualquer parte onde se apresentar.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES —

Exato, é o que digo no meu discurso.

Sr. Presidente, houve um chanceler que disse: o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil. Mas, ao inverso, eu pergunto: por que o que é bom para o Brasil tem de ser mau para os Estados Unidos?

Fica no ar esta pergunta a que ninguém pode responder. Admito a sinceridade da expressão. Mas, em contrapartida, quando defendemos a nossa soberania, por que a nação americana, por seus representantes autorizados, se rebela contra o ato do Governo Federal, ato legítimo — creio que, neste caso, não haverá fronteiras partidárias, não haverá lide, mas uma comunhão de pensamentos, porque todo o povo brasileiro aprova o gesto do Presidente Emílio Garrastazu Médici?!

Sr. Presidente, se o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, por que o que é bom para o Brasil não pode ser bom para os Estados Unidos?

E reforço a tese que defendi há pouco: esse Atlântico Sul está aí, abandonado; esse Atlântico Sul onde se pratica a pirataria pesqueira, invadido, como foi de uma feita, por navios franceses, por ocasião da chamada "guerra da lagosta", e por navios de todas as bandeiras, principalmente por falsos navios pesqueiros da União Soviética. E aqui reforço a minha tese. Não comprehendo o americano, que é um homem bom, um homem de bom senso, mas é um ingênuo.

Magoou-me profundamente a atitude dos porta-vozes do Departamento de Estado Americano: eles tinham de compreender que avocávamos uma responsabilidade maior na salvaguarda dos nossos interesses e dos deles também, no que tange à segurança intercontinental.

Estou no pressuposto de que essa medida representará um incentivo ao

reaparelhamento na esquadra brasileira, porque medida assim não pode, evidentemente, ficar apenas no campo teórico. Não poderemos estender o mar territorial se não tivermos fragatas, navios-varredores, caça-minas, destróieres, etc., para patrulhar a zona como, dentro da dignidade da nação, somos obrigados a fazer. Temos condições com estaleiros em funcionamento e os recursos econômicos que nos permitem não só convênios com as nações interessadas na preservação da democracia como, também, servem para incentivar a própria construção naval verde-amarela.

O Sr. Bezerra Neto — E para o que devemos dar ampla cobertura.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Disse bem o nobre Senador Bezerra Neto: temos que dar ampla cobertura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, relativamente a esse problema de mar territorial aquêles que são difíceis de entender a matéria procuraram artifícios jurídicos para dizer que não era possível a extensão, que a Convenção de Genebra impedia; outros, que o Direito Internacional jamais poderia permitir. Mas, acho que essa matéria está definitivamente esclarecida e de tal maneira superada que o parecer do eminente jurista Clóvis Ramalhete põe por terra qualquer aleivosia, por maior mérito que tenha de seriedade ou de fundamentação jurídica.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o parecer do jurista Clóvis Ramalhete sobre a situação do Brasil, relativamente à extensão de seu mar territorial, as normas vigentes da Convenção de Genebra e outras de Direito Internacional, mostrando as fontes de direito e a largura do mar territorial. Esse parecer, Sr. Presidente, já não é reservado, tanto que procurei obtê-lo e consegui. Acho que é do interesse de todo o País conhecê-lo e, por ser longo demais, vou pedir a V. Exa. que ele faça parte do meu discurso, por inteiro, como apoio que o Senado está dando ao ato do Excelentíssimo Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici ao decreto de extensão do nosso mar territorial para duzentas milhas. No seu parecer, o Dr. Clóvis Ramalhete mostra todo o significado do Acordo de Genebra, estudando a formação do Costume no Direito Internacional, detalhando o ato unilateral

na formação do costume, adentrando no problema. Isto é muito importante para nós, que temos a nossa plataforma submarina. Ele esmiúça bem o problema da plataforma submarina e do mar territorial, falando sobre o que se denomina em Direito Internacional noção geral do poder sobre a formação do costume e a redistribuição do poder na comunidade internacional.

Dr. Clóvis Ramalhete cita um caso de desentendimento havido entre a Grã-Bretanha e a Noruega, que teria esperado a Corte Internacional de Justiça deliberar sobre o assunto, frisando bem que a delimitação dos espaços marítimos tem sempre um aspecto internacional, não depende só da vontade do Estado ribeirinho, tal como se expressa no Direito Interno. Se é certo que o ato de delimitação é necessariamente um ato unilateral, porque só o Estado ribeirinho tem qualidade para o praticar, por outro lado, a validade da delimitação, em face dos demais Estados, pertence ao Direito Internacional.

Esse estudo, de um jurista que para felicidade do Brasil aqui nasceu e é acatado em todo o mundo, mostra principalmente a ineficácia dos protestos. Salienta aquilo que chama a significação da zona contígua e dá relevo a um capítulo sobre a formação de normas regionais para o tratamento da matéria.

Sr. Presidente, dispenso-me de proceder à leitura desse documento, que, evidentemente, terá que fazer parte deste meu discurso, mas queria resumir o pensamento do jurista Clovis Ramalhete, que é o seguinte.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa., que é um estudioso do direito, sabe que as normas jurídicas têm a sua dinâmica evoluindo constantemente. Havia, antes do desenvolvimento técnico moderno, as concepções mais amplas de comércio, dos recursos, da velocidade dos nossos dias, havia aquela definição de que era água territorial, era aquela que alcançasse um tiro de canhão. Depois de muitas controvérsias, discussões, houve esse alargamento

para doze milhas e as nações modernas, com os recursos técnicos dos nossos dias, com maior alcance de jurisdição e de Governo, não podem se circunscrever a faixa tão estreita e já se aceita como pensamento vitorioso a extensão a 200 milhas. É a evolução constante do Direito e o que o Governo brasileiro faz é aceitar as normas modernas e atualizar a sua jurisdição, seu campo, no domínio jurídico, os limites da sua ação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito. Sobre esta parte inclusive eu me detive numa análise maior a respeito desta tradição do Direito. Não sou, ao contrário do que V. Exa. pensa, um *expert*, sou um Bacharel em Direito, não como V. Exa., que é jurista...

O Sr. Bezerra Neto — Tenho experiência dos fatos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Neste particular, quero dar razão a V. Exa. Seu aparte vem a calhar.

Dos assuntos que pretendia tratar, relativamente à questão do mar territorial brasileiro, dizia isso e agora mostro ao nobre Senador Bezerra Neto que S. Exa. tem razão, porque está por mim dito aqui, o seguinte:

(Lendo.)

Ao primitivo conceito de uma faixa de segurança de três milhas, vários países foram, a partir dos últimos anos do século XIX, acrescentando a idéia de uma zona contígua, de extensão variável, para fins de pesca, de aduana, de higiene e de segurança.

Foi em 1916 que se lançou o conceito de plataforma continental no sentido de âmbito de riquezas naturais pertencentes ao país costeiro.

Uma declaração do Presidente dos Estados Unidos, em 28 de setembro de 1945, focalizou de maneira categórica "a proteção dos recursos naturais do subsolo e do leito do mar da plataforma continental que se estende sob a zona de alto mar contígua às costas dos Estados Unidos, os quais seriam considerados propriedade dos Estados Unidos e ficariam submetidos à sua jurisdição e autoridade."

Posteriormente, o Equador, o Peru, o Chile, a Argentina, o Uruguai, a Nicarágua e o Panamá proclamaram de uma forma explícita os seus direitos

de soberania sobre uma faixa de 200 milhas de largura, ao longo dos respectivos litorais.

Nosso País adota agora a mesma medida, deslocando para 200 milhas marítimas, oceano a dentro, o limite de seu mar territorial.

A reação internacional a esse fato será por certo a mesma provocada pela decisão idêntica dos outros países citados. Será, naturalmente, levantada a tese de que se trata de um ato unilateral, em assunto que afeta ao interesse simultâneo de diferentes países, já atendido através de instrumentos disciplinadores, em plena vigência.

A verdade, Senhor Presidente, é que esse alargamento do mar territorial não afeta, de fato, a interesses de terceiros e nem traz no seu bôjo qualquer hostilidade a marinhas estrangeiras...

Os navios de todas as nacionalidades poderão transitar livremente pelo mar territorial brasileiro sem, todavia, poderem entregar-se ao "exercício de quaisquer atividades estranhas à navegação e sem outras paradas que não as incidentes à mesma navegação".

Outra disposição do decreto estabelece que "no mar territorial todos os navios devem cumprir os regulamentos brasileiros destinados a garantir a paz, a boa ordem e a segurança, bem como evitar a poluição das águas e o dano aos recursos do mar".

E nem mesmo a atividade pesqueira estará inapelavelmente proibida a embarcações de pavilhão estrangeiro, pois, embora diga o decreto que o Governo brasileiro regulamentará a pesca, admite ele que "poderão ser definidos por acordos internacionais, em princípio na base da reciprocidade, regimes especiais de pesca, pesquisa e exploração no mar territorial".

Bem examinadas as demais disposições do Decreto-Lei em referência, verificamos que elas só impedem na faixa de 200 milhas prevista atividades predatórias dos recursos marítimos, ou deslocamentos de força naval realizados sem a permissão ou a fiscalização do Brasil.

O Decreto-Lei n.º 1.098 é, portanto, Sr. Presidente, qualquer que seja

o ângulo pelo qual o examinemos, um ato pacífico, moderado, respeitador de justos interesses alheios, mas, destinado a atender de um modo ostensivo e eloquente ao interesse brasileiro.

Esse atendimento se fêz, Sr. Presidente, no meu entender, partindo-se da idéia de que as estruturas jurídicas e políticas internacionais não são estáticas e definitivas, como muito bem acentuava há dias, em brilhante trabalho, de análise e de crítica, à organização das Nações Unidas, o Embaixador Araújo Castro.

Com os progressos realizados depois da guerra pela navegação marítima e aérea, adveio uma capacidade operacional praticamente ilimitada para navios e aviões — e alargar para 200 milhas o mar territorial é o mínimo que se pode e que se deve fazer, se procuramos nos conduzir de uma forma realista.

Embora o mundo esteja dividido hoje em duas áreas de influência e tudo aparentemente se processe na esfera internacional segundo a estranha lógica dessa bipolaridade do poder... é preciso não nos deixarmos impressionar, Sr. Presidente, pela imagem (que me permite considerar transitória) dos fatos que se sucedem na tela da história contemporânea, renunciando a equacionar problemas e a praticar atos que refletem um modo próprio, objetivo e inteligente de encarar o interesse nacional, sobretudo em termos de segurança.

É, precisamente, o que acaba de fazer o Governo do Brasil, face a essa questão vital de defesa do mar, e daqui desta Casa, mais como brasileiro do que como Senador, faço questão de frisar, venho congratular-me com o Presidente Médici pela oportunidade e pelo patriotismo da decisão tomada.

O Sr. Bezerra Neto — O decreto do Governo faz especialmente a ressalva da permissão para as chamadas "viagens inocentes".

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito.

Assunto imponente, Sr. Presidente, que, em breve, antes de deixar o Senado, eu pretendo abordar, é o problema da poluição das águas, para o

qual o Decreto teve cuidado muito especial.

Há, ainda, Sr. Presidente, o problema da alimentação; o plancto que é vital na alimentação dos peixes, com as sucessivas descargas de óleo vai sendo inutilizado; e, exatamente em nossas costas, os pescadores brasileiros, principalmente os arrojados nordestinos, têm a sua fonte de subsistência sacrificada por esse ato danoso à garantia do mar. V. Exa. falou bem em "viagens inocentes".

O Sr. Bezerra Neto — Na velocidade dos acontecimentos, com relação ao problema marítimo já há nações que legislam e regulamentam o cultivo das chamadas fazendas submarinas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito. Devo dizer mais a V. Exa. Há a própria fertilização do mar. E aqui menciono o nome por mim repetido e muitas vezes exaltado do Almirante Paulo Moreira, que está fazendo um estudo sobre fertilização do mar com o Projeto Saldanha da Gama, em curso no meu Estado. Ele apanha esse plancto, congela-o e semearia. Justamente a zona pioneira está no meu Estado, na zona de Cabo Frio, mais precisamente em Arraial do Cabo.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite uma intervenção?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com grande prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — Acompanho o discurso de V. Exa. com todo o interesse. O parecer que V. Exa. citou, do jurisconsulto Clóvis Ramalhete, é exclusivamente sobre a extensão do mar territorial.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Tenho grande aprêço por esse homem, que, incontestavelmente, é um jurista, é um estudioso. Aliás, ele é filho de um ex-parlamentar do Espírito Santo, Ubaldo Ramalhete, indiscutível figura do mundo jurídico. Ele merece ser citado e seu trabalho, do qual tive a satisfação de receber cópia, ser exaltado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço ao Senador Ruy Carneiro. S. Exa. conhece bem o porte intelectual do jurista que deu respaldo ao

Ministério da Marinha para que assessorasse o Presidente da República na assinatura desse Decreto.

Aqui mais uma vez faço questão de frisar: tenho sido impenitente, tenho sido um escalpelador, tenho feito uma cirurgia sem anestesia no Ministério das Relações Exteriores, tenho apontado falhas, mas, não raras vezes — o Senado é testemunha —, também tenho exaltado o Itamarati. Passo por inimigo do Itamarati para alguns, os chamados "embaixadores da República", aquêles que querem levar vantagens, aquêles que ficam no estrangeiro e que, quando o Brasil é criticado, não dão uma palavra sequer em defesa do nosso Governo, do nosso País — o "bom-mocismo itamaratiano". Tenho sido, Sr. Presidente, severo, mas, não raras vezes e no que tange à geração nova do Itamarati, também tenho ocupado a tribuna para exaltar aspectos positivos do Ministério das Relações Exteriores.

Dizia, ainda há pouco, no início de minha oração, a respeito dos iniciados. Lembro-me do nobre Senador Benedicto Valladares, que ficou magnificamente comigo, quando apresentei o projeto que impedia o uso do fardão, que acho ridículo. Informaram-me que não há mais fardão no Itamarati, que não se usava mais. Pois bem! Hoje, havia tinturarias de Brasília — e moro no Hotel Nacional — passando fardões de diplomatas.

E isto, Sr. Presidente, a meu ver, é um lado negativo do Itamarati. Para o Senador Valladares, isto era uma beleza; na época medieval era assim, dizia: Chegava o embaixador com o chapéu tricórnio, plumas, espada dourada, e inclusive naquela época se tiravam o cheiro de naftalina dos uniformes.

Disseram, Sr. Presidente, que fui criticado nas colunas sociais; a única maneira de eu figurar em colunas sociais é esta: é criticar algumas coisas erradas que vejo na casa fundada pelo imortal Barão do Rio Branco. Outras vezes, porém, tenho ocupado a tribuna, como recentemente o fiz, para exaltar o Ministro Mário Gibson quando chamou o representante do Governo dos Estados Unidos, pedindo-lhe que calasse um

pouco por que "o político fala e o diplomata cala!"

E o Sr. Charles Burke Elbrick falou demais.

Hoje, eu me sinto à vontade para exaltar o Itamarati. Sei que, relativamente ao assessoramento presidencial para assinatura do Decreto que estendeu o nosso mar territorial, vários jovens, principalmente jovens do Itamarati, estudiosos, foram pesquisar a matéria e deram subsídios, deram respaldo técnico para que S. Exa., o Chefe do Governo firmasse esse diploma de importância capital, fundamental e extraordinário como afirmação da nossa soberania.

Acho, Sr. Presidente, que o meu tempo está esgotado, mas queria pedir permissão porque a matéria que abordei um pouco longamente — porque não dizer exaustivamente — tem correlação com os interesses da Marinha de Guerra do Brasil.

Não podemos ser poetas. Estendemos nosso mar territorial, mas não temos navios, não temos embarcações, para fiscalizar as sortidas, ou políticas ou econômicas, de navios de outras bandeiras, principalmente, faço questão de frisar, da União Soviética que anda aqui pelas nossas costas com barcos pesqueiros moderníssimos. Fazem a prática do pescado, no próprio navio é industrializado, enlatado e em seguida outras embarcações, com os mais diversos, nomes conduzem-no à zona de consumo onde a URSS tem sua área de influência comercial.

Então, há efetivamente uma correlação e não há nada de poesia no ato do Presidente Médici que estende o limite marítimo brasileiro. O Uruguai o fez, o Peru inteligentemente também, e já tem havido casos de canhoneiras peruanas, apriisionarem navios pesqueiros norte-americanos.

Também estou apreensivo porque há uma região altamente subdesenvolvida na América Latina, a chama da zona das Guianas. O Prefeito de Georgetown está preocupado porque o Brasil não vai permitir a pesca. V. Exa. sabe que justamente a zona do Caribe e a zona do Nordeste do nosso Continente sul-americano devem estar apreensivas, porque a riqueza brasileira realmente tem ido para elas. O

plâncton, como disse há pouco, fonte de alimentação para os peixes, em grande parte, vem do Rio Amazonas e é jogado para toda essa área.

Creio, porém, que há de se encontrar um *modus vivendi*, como o Brasil encontrou com a Argentina. Não se pode dar isso de graça; terão de pagar uma taxa "X", como o Brasil está pagando ao Uruguai e à Argentina. Os Senadores gaúchos sabem, por exemplo, que a merlusa, que é peixe de primeira qualidade, o camarão oceânico, que é inclusive elemento de exportação para todo o mundo, estão além das cem milhas. O Brasil, principalmente os estabelecimentos que cuidam da industrialização da pesca no Rio Grande do Sul, estão pagando uma taxa à Argentina para isso. Agora, outros países terão de pagar também ao Brasil; a própria Rússia, os próprios Estados Unidos. Mas além da atividade econômica, procurei dar relêvo também ao problema da segurança nacional. Eu gostaria também que os Estados Unidos, nossos aliados, nos apoiassem — e aqui, Sr. Presidente, para evitar interpretações dúbias, quero deixar bem patente que sou simpático ao *american way of life*, não sou antiamericano, pelo contrário, sou rigorosamente a favor do Brasil, e lembrei aqui a frase e repito, para dar maior ênfase, "o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil" dizia o chanceler. Quero inverter o papel: o que é bom para o Brasil é bom para eles também. E aqui, neste caso, o problema da segurança, que vai representar o incentivo para a melhoria da nossa esquadra.

Sr. Presidente, sei que meu tempo está esgotado, mas, V. Exa. é de uma gentileza a toda prova, o que agradeço. Não me deu aquêle sinal da campainha, mas fala, como um bom cearense, pelo olhar. E aquêle ruído que não sou, falando em linguagem marítima, eu, como se tivesse um radar, capto daqui do meu canto da tribuna.

Mas volto a repetir que o que disse a respeito da relação entre o decreto do Presidente e o incentivo para a melhoria da nossa esquadra deve ser publicado integralmente, bem como o parecer do jurista Clóvis Ramalhete.

Vou encaminhar a V. Exa., Sr. Presidente, êsses elementos, num dia em que me sinto feliz, pelo fato de o Brasil se afirmar como potência, um Brasil nacionalista, quando renovo minha confiança imensa no Presidente Emílio Garrastazu Médici, homem sensato, prudente, patriota, democrata, que, com esse gesto, dá uma definição nova à nossa política exterior. Não é a chamada política independente, que não era independente coisa nenhuma, não é uma política de agressividade, que não era agressiva coisa nenhuma, mas a política da realidade, porque se embute, se aloja, se enquadra perfeitamente no espírito daquele que, no momento, tem tal firmeza ao dirigir o País. Tenho a certeza que esse ato será o começo de muitos outros. O Brasil não ficará em posição secundária perante as nações do mundo e se firmará como grande potência, como é o desejo do Governo, como é o desejo do Senado, da Câmara dos Deputados e do povo brasileiro. Assim, vou encaminhar a V. Exa. os documentos que mencionei e que corroboram as palavras e as teses que procurei defender no dia de hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.) (O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÓRRES, EM SEU DISCURSO.

DISCURSO DO SR. PRESIDENTE GARRASTAZU MÉDICI

Grande é a minha emoção ao presidir esta cerimônia, que assinala o acesso, em circunstâncias memoráveis, de jovens brasileiros a uma nobre carreira.

Comemora-se hoje, pela primeira vez entre nós, o Dia do Diplomata; e hoje se inaugura oficialmente, em Brasília, o Palácio Itamarati.

Estas celebrações as realizamos, ademais, como um preito de irrecusável justiça, na data do nascimento do Barão do Rio Branco, aquêle que foi o grande consolidador de nossas fronteiras e, no julgamento da Pátria, um de seus mais eminentes filhos. Melhor homenagem do que esta, a de reverenciar a sua memória na inauguração do novo Itamarati no coração do Planalto Central, não se poderia prestar a quem consagrhou toda a sua

vida à obra de assegurar a intangibilidade de nosso espaço geográfico e de criar, por essa forma, as condições básicas para ser ele ocupado por nossa gente e dinamizado por nossa energia criadora. Tôda a atuação desse preclaro brasileiro teve por inabalável fundamento a crença na necessidade de povoar as zonas de fronteira e interiorizar os centros-motores do País, como ora se procura fazer com a consolidação de Brasília.

Iniciai-vos, meus jovens compatriotas, em vida de integral devotamento ao País, numa carreira árdua e de complexidade crescente, feita de exílios transitórios, mas sucessivos, em esforço contínuo de adaptação e resistência. Adaptação a modos de viver distintos do nosso, sem o que não vos revelareis plenamente úteis em vossa função, nem servireis, como vos incumbe, de traço-de-união entre o vosso País e aquèle em que estais acreditados; e resistência a integrar-vos excessivamente ao país em que desempenhais vossa missão, para que, em momento algum, não vos esqueçais de vossas origens, nem do dever de salvaguarda permanente dos interesses nacionais.

A carreira que abraçastes exige dedicação incondicional e serviço incessante. Em verdade, representa-se a Pátria conscientemente, no exterior, em todos os momentos. Nos menores atos dá-se o testemunho do Brasil, da maneira de ser brasileira, das qualidades de nosso povo. Daí a necessidade para o verdadeiro diplomata de encarar a sua profissão como um sacerdócio.

A primeira de vossas obrigações é para com a segurança nacional, em cujo esquema de proteção a diplomacia ocupa um dos postos mais importantes; a segunda é a de manter e ampliar o diálogo entre as nações e aprofundar-lhes as alianças, resolvendo ou reduzindo as dissensões internacionais, no interesse da própria segurança nacional, dentro da qual transformamos em realidade as nossas potencialidades como País e empreendemos a nossa empolgante escalada para o desenvolvimento.

A tarefa de aprimorar a convivência mundial torna-se menos difícil quando se representa o Brasil, que não alimenta pretensões contrárias

aos interesses fundamentais de outros Estados e habituou-se, por inclinação natural e imperativos legais, à solução negociada dos litígios internacionais. Além disso, nosso País crê firmemente na fraternidade necessária entre os povos e almeja, não apenas o convívio amistoso com as demais nações, mas também a efetiva colaboração entre elas, aceitando, de bom grado, tôda cooperação, desde que compatível com a sua condição de Estado soberano.

Para a execução dessa política se reis chamados, de maneira crescente, a prosseguir nossa atuação em prol da mudança das regras da convivência internacional, da alteração de um sistema de relações que, apesar de tradicionalmente móvel, ora se pretende estático. O nosso País se recusa a crer que a História se desenrole necessariamente em benefício de uns e em prejuízo de outros; não aceita que o poder seja fonte de posições irremovíveis; e reafirma o direito de forjar, dentro das fronteiras, o seu próprio destino e de escolher, fora delas, as suas alianças e os seus rumos.

A medida que o Brasil cresce — e, mercê de Deus, somos testemunhas cotidianas desse crescimento —, tendem a manifestar-se conflitos de interesse no plano internacional. Deveremos receber isso com tranquila naturalidade, sem espanto ou alarme, como um sinal mesmo de nossa expansão, de alteração das nossas estruturas econômicas e da tomada de consciência do que representamos no concerto das nações.

Na proporção em que crescemos, em que convertemos promessas em realidades, dilata-se e aprofunda-se, ou trossim, a nossa participação nas relações internacionais. Cabe-nos exigir, com singeleza, mas sem hesitação, o reconhecimento e o respeito às novas dimensões de nossos interesses.

É imperioso que nos adaptemos à idéia de um Brasil que alcança, no presente, o que, antes, se punha no futuro; de um Brasil disposto a exercer, no plano universal, missão não inferior àquela que lhe impõe sua realidade atual e sua capacidade de progredir. Cabe-nos, dentro da comunidade internacional, parcela de decisão cada vez maior e não deixaremos de usá-la em favor dos povos que, como o nosso, aspiram ao progresso, à plena utilização de seus recursos, ao acesso

às conquistas da ciência e da técnica, ao desenvolvimento pacífico, à erradicação da miséria.

A verdadeira paz reclama a transformação das estruturas internacionais. Ela não pode ser instrumento da manutenção e, muito menos, da ampliação da distância que atualmente separa as nações ricas das nações pobres. É indispensável, por isso, a mudança das regras do comércio internacional, que secularmente têm favorecido os países desenvolvidos, e, bem assim, a alteração do mecanismo de distribuição mundial do progresso científico e tecnológico. Não admitimos que a grande revolução científica e tecnológica de nosso tempo se faça — como ocorreu, no século XIX, com a Revolução Industrial — em benefício quase exclusivo dos países mais desenvolvidos. Repelimos qualquer tentativa, seja qual for o pretexto invocado, de restauração da tese de zonas de influência ou de imposição da vontade política de um país, ou grupo de países, a outros.

Não apenas a convergência de interesses e a identidade de reivindicações, mas também a consciência de que devemos ser elemento dinâmico no mundo, explicam nossa posição de ativa solidariedade com os países em desenvolvimento e, entre eles, de modo particular, com os que formam a comunidade latino-americana.

Essa aliança, fundada na simetria da experiência histórica moldada em prolongado e salutar exercício de intercâmbio de opiniões e de convívio franco, veio encontrar recentemente sua expressão unânime no Consenso de Viña del Mar.

Senhores:

A meta essencial de meu governo pode resumir-se numa palavra: desenvolvimento. Todos os esforços estão sendo conjugados para alcançar esse fim, porque para os povos da América Latina a independência econômica representa no século XX o que a independência política representou no século XIX. No trabalho comum para colimar esse objetivo supremo, a diplomacia brasileira tem função primordial a cumprir. O progresso do Brasil terá de ser fruto, fundamentalmente, de esforço interno; por outro lado, a colaboração externa, bem intencionada, poderá ace-

lerar e enriquecer o processo de crescimento.

Compete, pois, à nossa diplomacia estreitar o entendimento com os povos que travam junto conosco a dura batalha do desenvolvimento, como lhe cabe envidar todos os esforços para lograr a adesão dos países desenvolvidos aos postulados que defendemos e de cuja aplicação depende, já agora, o próprio progresso da humanidade.

O ciclo de negociações decorrentes do Consenso de Viña del Mar é, por si só, indício claro de que a firmeza e a tenacidade podem lograr esse objetivo. O cenário e a base de nossas reivindicações é um sistema de aliança e consulta já provado pelo tempo, pois a comunidade latino-americana se insere em círculo maior e mais antigo, o sistema de solidariedade hemisférica, no qual se busca plasmar o destino comum do Continente.

Tal sistema de solidariedade — que tem servido de modelo em outras áreas do mundo — só terá, porém, vigência duradoura, se se harmonizarem os interesses de todas as reuniões do hemisfério e se a segurança política assentar na segurança econômica continental.

A cooperação externa, a eliminação de entraves ao comércio e aos financiamentos, o livre intercâmbio dos conhecimentos científicos e dos progressos técnicos não podem ser efetivados em nome apenas da solidariedade, mas, igualmente, no da conveniência e da justiça, com base no reconhecimento de que a fraqueza de uns debilita os outros, de que a pobreza da parte contamina o todo.

A nação brasileira, por todas as suas forças vivas está empenhada na tarefa de dar o grande salto tecnológico, sem o qual não será possível acelerar o ritmo de seu desenvolvimento. Por essa razão, o Brasil querer mãos livres em todos os setores da pesquisa científica e da aplicação pacífica das novas e ilimitadas fontes de energia. E se recusa a promover o seu futuro, obrigando-se por esquemas internacionais em que lhe são negados direitos e prerrogativas, que se pretende constituam privilégio de alguns.

Imperativos da segurança nacional e a determinação inabalável de salvaguardar nossos recursos naturais impuseram que se fixasse o limite do mar territorial brasileiro em duzentas milhas. Com esse ato de soberania se fortalece a crescente tendência dos países latino-americanos no sentido de impor disciplina jurídica uniforme em matéria de capital importância para o desenvolvimento comum.

A diplomacia brasileira está chamada a exercer, de forma criadora, atividade cada vez mais difícil e intricada. Cabe-lhe não só projetar externamente o que somos, mas contribuir, de maneira decisiva, para antecipar o que seremos. Deve, por isso, ao observar o mundo para recolher da experiência de outros povos o que pode servir ao nosso progresso, adaptar-se incansavelmente às transformações que ocorrem no cenário internacional e às freqüentes mutações do jogo do poder, pois a matéria com que lida é, por definição, flúida e inconstante.

Já se vislumbram os sinais de que uma era de negociações sucede à da confrontação. A solução pacífica das divergências é tradição antiga neste continente e constitui concretização de milenar ideal humano, o qual, em nossos tempos, busca sua expressão na criação e aperfeiçoamento das Nações Unidas.

Coincidência feliz para esta nova turma de diplomatas é que o seu ingresso na carreira se verifique no ano em que as Nações Unidas completam um quarto de século de ação permanente e proveitosa em favor da paz, do abrandamento das tensões e da convivência entre os povos. Nesse fórum internacional de debates, ainda imperfeito, se desenvolveu nova atmosfera de diálogo, que orientou e deu forma, nos últimos vinte e cinco anos, a profundas transformações no panorama mundial. O principal testemunho dessas mudanças é o surgimento de numerosos Estados, que conferem nova dimensão à comunidade internacional. Em nossos dias, pela primeira vez na evolução humana, vê-se que a História não mais se faz em continente ou áreas estanques, mas se projeta, ao contrário, como a realização coletiva de toda a humanidade.

A vós, jovens compatriotas, que oravos entegrais nesta Casa de luminosas tradições, a serem prosseguidas no Palácio Itamarati que hoje se inaugura, a minha saudação amiga. Como Primeiro Magistrado da Nação, aqui compareço para desejar-vos, em benefício do Brasil, todo o êxito na carreira que abraçastes.

**PARECER DO JURISTA
CLÓVIS RAMALHETE**

Rio de Janeiro, 27-2-1970.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Exceléncia e a de aditar certas notas ao Parecer sobre a legitimidade da eventual ampliação do Mar Territorial brasileiro.

2. Trata-se de algumas considerações sobre de quem seja a competência para o ato e a sua forma.

3. Exclusivamente à Presidência da República, mas não ao Congresso Nacional, cabe competência para fixar a dimensão do Mar Territorial e a da Plataforma Continental.

O direito sobre esses espaços pertence ao Estado do Brasil por sua qualidade de pessoa de Direito Internacional. Originariamente, tal direito foi havido pelo Brasil na ordem jurídica internacional. Fundou-se de comêço no Costume; e agora, nas Convenções de Genebra. Os Atos estatais concernentes à integração de tais espaços ao Território constituem portanto exercício da soberania brasileira, na esfera das suas relações exteriores.

Não se trata assim de jurisdição interna. Por conseguinte não será por Lei, mas por Decreto executivo, que se há de praticar o ato de integrar ao Território nacional novos espaços adjacentes. A Lei tem a população nacional por destinatária. O Decreto executivo em causa, longe disso, será ato de relação exterior, em que o Presidente proclama a aceitação pela ordem jurídica interna, do Direito objetivo instituído na ordem internacional pela Convenção de Genebra.

4. No nosso regime, o Presidente é o agente e o representante único da Soberania, nas relações do Brasil com os demais Estados. É sua competen-

cia exclusiva. (Constituição, art. 81, nº IX). Só nos casos expressos, outros Poderes partilham da formação dos atos de soberania, para projeção exterior (exs.: — extradição e Supremo Tribunal; escolha de Chefes de Missão Diplomática e Senado; ratificação de Tratados e Congresso Nacional).

Quando não fôr expressamente prevista na Constituição, a cooperação de outro Poder, o Presidente é o único representante da Soberania brasileira no campo exterior do Estado.

Esta é a tradição do regime presidencialista, desde famosa sentença do "Chief Justice Marshall", na Corte Suprema americana. E assim tem permanecido, nos nossos textos constitucionais.

5. A matéria não pode ser assentada por lei. Decreto executivo será uma das modalidades adequadas. Anote-se que os direitos sobre Plataforma Continental tiveram inicio sob a forma mera de "Declaração" do Presidente Truman aos demais Governos.

6. Os novos espaços primeiro ingressarão, para a soberania brasileira, por ato de Poder da autoridade competente. E só depois de assim ter sido estendida a soberania do Brasil, integrando-se ao Território, é que o Poder competente passará a legislar e quer dizer, a criar aquelas normas da ordem jurídica interna, concernentes às áreas e julgadas convenientes quanto aos interesses nacionais...

7. Decreto executivo e não lei, servirá portanto para integrar os novos espaços ao Território nacional.

8. Em anexo, minuta do anteprojeto de Decreto.

Com protestos de elevada consideração, Clóvis Ramalhete.

Rio de Janeiro, 30-12-69.

Excelência:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e a de atender à solicitação, com que fui distinguido, de dar Parecer sobre o direito dos Estados à distensão do seu Mar Territorial ante as normas vigentes da Convenção de Genebra (1958) e outras de Direito Internacional.

PARECER

I. As fontes do direito e a largura do Mar Territorial.

1. Largura de Mar Territorial e seu estabelecimento, sendo fatos jurídicos internacionais, podem ter como fonte de direito, o Tratado, o Costume ou o Ato Unilateral.

No estado atual do direito, o instituto jurídico da soberania sobre o Mar Territorial liga-se, como sua fonte anterior, ao Costume, e passou a ser regulado pela Convenção de Genebra, de 1958. Mas quando há delimitação da largura do Mar Territorial, a fonte do direito é o Ato Unilateral, que ficou facultado ao Estado ribeirinho pela Convenção (arts. 1.º e 12.º).

É o que passo a demonstrar.

II. Significado do desacordo de Genebra (1958 e 1960).

2. A extensão do espaço marítimo territorial não ficou estabelecida pela Convenção de Genebra, de 1958, nem pelos trabalhos em Roma. (1930).

A dificuldade para acôrdo quanto a estabelecimento de regra universal ocupou grande parte das sessões de Genebra. Do fato mesmo de a ONU ter convocado uma II Conferência em Genebra (1960) e de fazer constar como seu objetivo expresso, a necessidade de ainda se fixar a norma universal da largura do Mar Territorial, e do malôrgo dessa finalidade também no segundo conclave — de tudo se depreende que não existe atualmente qualquer regra, quanto à largura do Mar Territorial, constante de Tratado e vigente como universal e aceita pelos Estados.

3. Verifica-se, não obstante, que em Genebra foi sepultado o mito jurídico das três milhas de largo, que até então se supunha ser regra quase geral. A elaboração do "Quadro Sinótico" mundial, iniciativa do México na ONU entre as duas Conferências, revelou a situação.

Ademais, do histórico das propostas desencontradas no cenário das Conferências de Genebra (1958 e 1960); do caos final a respeito de largura do Mar Territorial; e do claro agrupamento dos Estados em dois grupos de interesses opostos, resultou ambas as Conferências recusarem todos os projetos para uma definição da largura

do Mar Territorial. Mas é certo, por outro lado, que a redação de certas regras (arts. 1.º e 12) de fato deixou facultado aos Estados, a fixação da largura do Mar Territorial por "ato unilateral".

Cedeu então, na Conferência (1958) a velha norma das três milhas, apesar de defendida pelos Estados de grande potência marítima. E nenhuma outra, a substitui hoje, como regra universal de Direito Internacional. Venceu-a, o impacto econômico, científico, político e militar das novas técnicas, sobretudo as da exploração dos recursos do mar, seu solo e subsolo.

III. A formação do costume no Direito Internacional.

4. A Convenção de Genebra revela-se incompatível com a suposição da viência de norma universal fixando largura do Mar Territorial. Os artigos 1.º e 12.º opõem-se a ela.

Sem medi-lo, o art. 1.º declara a soberania do Estado ribeirinho sobre o espaço marítimo adjacente à sua costa. E também sem o delimitar, o art. 12.º apenas regula a fixação do Mar Territorial no caso de Estados limítrofes ou defrontantes limitando-o com a linha equidistante ou conforme à Convenção que os mesmos são livres de concluir.

Conclui-se a faculdade soberana de sua demarcação. Não existe na Convenção de Genebra o estabelecimento de regra universal da extensão do Mar Territorial, nas configurações geográficas possíveis, as quais os arts. 1.º e 12.º registram.

5. Repelida nas negociações da Conferência, não se encontrou substituta para a antiga regra costumeira e quase universal das três milhas, que vinha adotada desde o século XVIII e parecia ser ainda de uso quase geral. A Convenção não adotou outra regra e a Conferência destruiu o mito da viência universal desta.

De fato, a pedido do México foi elaborado pela ONU, o "Quadro Sinótico" das larguras adotadas pelos diversos Estados. O "Quadro Sinótico" veio demonstrar que mais de dois terços dos Estados possuía faixa territorial superior, e apenas vinte e cinco permaneciam ligados à velha regra das três milhas do Costume.

É que, além de precedentes como o do grupo de Estados escandinavos, ocorreu generalizado emprégo de "atos unilaterais" de Estados, distendendo também sua faixa marítima a partir de relevante ato americano, a chamada "Proclamação Truman" (1945) ainda que essa versasse estritamente sobre Plataforma Continental e Pesca.

Assim constata-se, em resumo: nem Tratado nem Costume estabelecem qualquer regra sobre Largura de Mar Territorial. É o que se deduz do acurado exame da Convenção de Genebra de 1958.

IV. O "Ato Unilateral", na formação do Costume

Não existindo Convenção nem Costume universal, resta examinar as condições para a validade jurídica internacional dos "atos unilaterais", quando fixam a extensão do seu Mar Territorial.

Os "atos unilaterais" ressurgiram, no Direito do Mar, como instrumento formador do Costume ou revelador dele, na prática internacional, e portanto, como fonte de direito, a propósito da incorporação de Plataforma Continental e da delimitação de Mar Territorial.

Uma ação permanente do Poder sobre o Costume constata-se aliás ao longo da história do Direito Internacional. Em nossos dias, essa ação se desenrola no sentido da desconcentração do Poder na ordem internacional (Ch. de Visscher).

A "Proclamação Truman" (1945) sobre Plataforma Continental e direitos de pesca constitui documento de relêvo nas transformações atuais do Direito Internacional Marítimo. O Direito do Mar formou-se lentamente ao longo de séculos, pela sedimentação de fatos e costumes na prática da navegação, da guerra e da pesca, nos choques de interesses nacionais, na expansão de Impérios, na longa elaboração jurisdicional das grandes potências, na espalhada produção de atos oficiais, na contribuição silenciosa dos juristas. Ao tempo da "Proclamação Truman", a imposição de fatos econômicos novos exigiu proteção jurídica até então jamais concebida, tal como outrora as

Descobertas suscitarão a grande pugna de interesses e de idéias entre as concepções de "mare clausum" — (português) — e "mare liberum" — (holandeses).

7. As atuais possibilidades de super-exploração predatória, por terceiros que vinham às suas costas, conduziram os Estados ribeirinhos a tomar medidas preservativas das riquezas do mar, em espaços para além das três milhas, ou integrativas de áreas marítimas mediante atos de ocupação, e tudo em proporção sem precedentes na História.

A tendência preservativa e ocupacionista generalizou-se. Sucederam-se os "Atos unilaterais" nesse sentido, após a "Proclamação Truman". — A propósito, assinala-se que entra em certa penumbra a conceituação clássica de Grotius sobre "liberdade dos mares", pois que se fundou em serem inesgotáveis as suas riquezas.

A "Proclamação" americana excitou o surgimento em cadeia, de atos unilaterais de numerosos outros Estados com intuições preservacionistas. Versavam não só a Plataforma como também o Mar Territorial. O exercício de soberania por uma grande potência sobre a Plataforma Continental adjacente, inspirou a muitos Estados a concepção contigua, ou seja, a de estender a soberania também às águas sobrejacentes à plataforma anexada.

Surgiram então "atos unilaterais" de sucessivos Estados, para a distensão da jurisdição marítima, em larguras diversas, que vão até 200 milhas.

8. Deve ficar estabelecido, nesse passo do presente estudo, portanto, que o atual processo de transformação do Direito Internacional Marítimo quanto a maiores pretensões dos Estados tem sido realizado e incisivamente pelos Estados mediante atos unilaterais, sobretudo quanto à incorporação da Plataforma e à fixação da largura do Mar Territorial.

Tal movimento liga-se a precedentes doutrinários e estatais. Situam-se alguns na linha de relação entre Plataforma e águas sobrejacentes.

O fato do rápido processo formativo da nova concepção e o de sua explo-

são, a partir da "Proclamação Truman", revelam no entanto a profundidade das causas subjacentes da transformação atual desses conceitos jurídicos, sob a pressão de fatores irresistíveis diversos, físicos e econômicos e militares, bem como a condenação ao abandono de certas regras, até então tidas como clássicas no Direito do Mar, desde Grotius.

Tudo ocorreu no momento histórico da libertação das Colônias. Ela estimulou o impulso preservacionista das riquezas de parte de certos Estados, e enfraqueceu a permanência das concepções clássicas, que têm origem européia.

9. O "ato unilateral" sobre Plataforma e Mar Territorial generalizou-se. O fenômeno prende-se a dois fatos conjugados. Ch. de Visscher identifica-os como a ação geral do Poder sobre a formação do Costume e a redistribuição do Poder na Comunidade Internacional. ("Théories et Réalités en Droit International Public", p. 136/148 e 188/197).

10. A reserva e a expectativa de parte dos Estados europeus provinham da impregnação deles pelos ideais de "liberdade dos mares", concebida como instrumento de sua antiga expansão para o senhorio do mundo. Inquietava-os também o recorte acidentado da costa européia. No entanto, os Estados europeus não produziram reações de monte. Viu-se que na Comissão de Direito Internacional como na Conferência de Genebra, somente a França opôs expressa objeção às diversas definições propostas para plateau Continental. George Scelles, um de seus mais notáveis internacionalistas, hugo-griego retardatário, impugnou mas sem êxito a adoção do conceito de plataforma, temeroso de seus resultados.

11. De qualquer modo: foi por via de "atos unilaterais" generalizados que ocorreu a remoção pelos Estados, da regra jurídica das três milhas, no campo do Direito Internacional, e que se revelou a formação de outro Costume, fonte de direito, ou seja, a fixação diversificada da largura do Mar Territorial, fundada em objetivos econômicos.

12. Sobre a eficácia jurídica internacional do "ato unilateral" e quanto

a seu papel na criação do Direito Internacional, pronunciou-se a Suprema Corte americana no caso "Scotia x Berkshire", com a dicta seguinte: "Muitos usos, que têm hoje força de lei, foram em sua origem, prescrições legislativas de um só Estado, e todas essas leis particulares tornaram-se costumes marítimos em Direito Internacional, pelo consentimento das Nações interessadas".

No caso "das pescarias" (Grã-Bretanha X Noruega, v. Corte Internacional de Justiça, Récueil, 1951), a Corte declarou que — "o ato unilateral da Noruega, ao fixar a linha exterior do limite de suas águas, e reservando-as para a pesca dos seus nacionais, não foi contrário ao Direito Internacional". E quanto à circunstância desse "ato unilateral" surgir com eficácia no campo internacional, proferiu a Corte: "A delimitação dos espaços marítimos tem sempre um aspecto internacional; ela não depende só da vontade do Estado ribeirinho, tal como se expressa no direito interno. Se é certo que o ato da delimitação é necessariamente um ato unilateral, porque só o Estado ribeirinho tem qualidade para o praticar, por outro lado a validade da delimitação, em face dos demais Estados, pertence ao Direito Internacional".

De resto parece de todo impossível no Continente americano — cuja independência se consolidou sob a "Doutrina de Monroe", declaração unilateral —, negar os efeitos jurídicos do "ato unilateral". No caso particular do Direito Internacional Marítimo de hoje, o "ato unilateral" mostrou-se irresistível após a "Proclamação Truman" de 1945. Ela revelou a atual transformação do Direito do Mar e acelerou o seu processo.

13. São os seguintes os requisitos aceitos para que, no campo internacional, a "declaração unilateral" ganhe eficácia jurídica: — **primeiro**, importa que não contrarie alguma norma positiva de direito, em tese; e — **depois**, que se realize com efetividade, ante reconhecimento ou aceitação dos demais Estados.

O último quesito não exclui a relativa resistência de terceiros, fundados na ordem jurídica anterior e opondo-se à instituição do novo direito.

As "declarações unilaterais" de distensão do Mar Territorial, surgindo plurilineares na Ásia, na Europa e nas Américas, logo determinaram situações jurídicas em favor dos declarantes, com efetividade, ante a inexistência de qualquer norma de direito positivo em contrário e porque a elas não se opuseram senão isolados "protestos", e ainda, porque os atos retribuíram-se de aplicação prática efetiva. Com isso revelaram a existência de novo costume em formação — a largura do Mar Territorial diversificada por Estados ou Região, estabelecida por "ato unilateral".

14. É o que ensinam Gibbon e Lauterpacht. Escreve Gibbon: — "protest based on a rule of customary international law and directed against a State of States pursuing a course of conduct incompatible with that rule will prevent the conduct protested against from developing into a customary right" (Gibbon, "Customary International Law and Aquiescence", British Yearbook on Int. Law, v. XXXIII, 1957, pág. 395).

A teoria de Gibbon reflete o estado atual do direito: o consentimento tácito de terceiros gera o Costume instituído, ou revelado, pelo "ato unilateral" que não contrarie direito positivo, em tese.

Hersch Lauterpacht, estudando a formação recente do Direito Internacional, quanto à plataforma, por meio de "atos unilaterais" de vários Estados que se seguiram à "Proclamação Truman", observa: — o fato da ausência de "protesto" "may properly be regarded as providing such proof as conformity with law as in both creative of custom and constituting evidence of it. The absence of protest of the part of other States may be fearly interpreted as meaning that they accepted as law - i. e. - as being in conformity with the existing law — the practice of other States relating submarine areas" (Lauterpacht, "Sovereignty over Submarines Areas", British Yearbook of Int. Law, v. XXVII, 1950, pág. 376/433).

13. Em conclusão:

Vê-se que os "atos unilaterais" de distensão de Mar Territorial, na opinião da Corte Internacional de Jus-

tiça e na dos escritores, substituíram o Costume que encontraram e criaram ou revelaram nova regra costumeira, com a desigualdade das larguras e ganharam eficácia jurídica na medida em que se generalizaram e na ausência de protesto eficaz, bem como ante inexistência de regra positiva de direito internacional.

V. A Ineficácia dos "Protestos".

14. A revelação do novo Costume pelos "atos unilaterais" de distensão de Mar Territorial, para além de três milhas e em medidas desiguais, com objetivos econômicos, gerou protestos formais isolados e ocasionou atos de recusa de aceitação, de parte de poucos dos terceiros Estados.

Além do julgamento do dissídio Grã-Bretanha X Noruega na Corte Internacional, citam-se mais dois casos de repercussão. Esses outros são: — **primeiro**, o quasi conflito "Grã-Bretanha X Islândia", quando a última distendeu seu Mar Territorial com alegado prejuízo dos chamados "direitos históricos" ingleses, estimados em um terço do produto pesqueiro britânico. O ato islandês levou a Grã-Bretanha a expedir para as águas da Islândia uma frota pesqueira combatiada por vasos de guerra, mas recebeu a ação apaziguadora dos Estados Unidos. — **O segundo**, foi o caso Peru X Onassis, quando a flotilha pesqueira desse armador grego, sob bandeira panamenha, foi aprisionada no Mar Territorial de 20 milhas peruano. Conduzida a Lima sob protestos diplomáticos de terceiros Estados, só se viu liberada mediante o pagamento da quantia a que Onassis se viu condenado pela justiça peruana, o pagamento significando a efetividade e eficácia jurídica reconhecida.

15. Os atos unilaterais de 200 milhas (Equador, Peru, Chile), encaminha-se para a aceitação final, conforme indicações, apesar de incidentes de pouca monta. A recente reunião dos quatro (Estados Unidos X Peru, Chile e Equador), em Buenos Aires, para exame da situação, faz deduzir que é procurada uma solução definitiva e fase final de acordo aproxima-se, destacando-se o significado da iniciativa americana e o do cenário do encontro

(Argentina), em Estado que vinha de distender seu Mar Territorial também para 200 milhas.

VI. A significação de "Zona Contígua".

16. Há quem deduza do art. 24 n.º 2 da Convenção de Genebra, que teria sido implicitamente limitada a área máxima do espaço marítimo territorial, quando a Convenção assentou o limite da "Zona Contígua". — A versão interpretativa não tem o menor fundamento e não resiste à análise dos fatos.

Primeiro: O histórico da aprovação da norma aludida, em Genebra, desautoriza a conclusão. O artigo provém de proposta canadense, desdobrada em dois parágrafos: o primeiro fixava em seis milhas o Mar Territorial, e o segundo regulava o limite da "Zona Contígua". Rejeitou-se o primeiro e aprovou-se o segundo.

Mas a rejeição do primeiro parágrafo pertence à matéria geral do desacordo da Conferência, reiterado no trato de todos os projetos de regra de extensão de Mar Territorial. Desaprovação manifestada repetidamente, ela não se harmoniza com a interpretação agora insinuada, de que teria sido afinal aprovada também regra sobre largura de Mar Territorial subentendida na norma referente à Zona Contígua.

Segundo: Tanto mais é certo quanto a ONU de fato veio a convocar uma II Conferência (1960) com o objetivo expresso da futura adoção de regra universal que delimitasse o Mar Territorial à vista de a Convenção não o haver feito.

Terceiro: Além de tudo, não consta de qualquer dos votos nos anais da Conferência, o reconhecimento subentendido, nem o encaminhamento do conceito de que a limitação da Zona Contígua estaria também limitando o Mar Territorial.

Quarto: É mais, observou-se, logo após elaborada em 1958 a Convenção de Genebra, os seguintes Estados avançarem por "atos unilaterais" seu limite marítimo, contrariamente à suposta interpretação subentendida: Islândia (set. 1958); Ilhas Feroe (jun.); Rep. Popular da China (set.); Iraque (nov.); Panamá (dez.); e Irã (ab. de 59). — Acrescentem-se a Argentina e o Uruguai, em atos recentes, distendendo-se 200 milhas sobre o mar.

17. O direito confirma que Zona Contígua prossegue prerrogativa só dos Estados com Mar Territorial estreito. A própria origem do instituto (os "Hoving Acts" britânicos e os "Liquor Treaties" americanos e sua finalidade histórica revelam ser ela uma garantia ao efetivo policiamento das águas de limites demasiado junto às praias.

18. A tramitação do Projeto da Comissão Jurídica Internacional, de que, resultou a Convenção de Genebra, revela a destinação da Zona Contígua só justificada em complemento de Mar Territorial estreito. (V. Projeto da CJI, artigo 3.º, 12 milhas de mar territorial; art. 66, § 2, limite da zona contígua). A aparente contradição dos artigos revela a interpretação cabível.

19. Diz Olivier de Ferron (op. cit., pág. 67) que Zona Contígua ficou "destinada a dar uma compensação aos Países que permanecem fiéis à regra das três milhas". Também Ch. de Visscher ("Theories et Réalités", pág. 273): "La zone contigue réprésente um compromis d'intérêts acceptable pour les États que ne satisfait plus la limite des trois milles". — Estado com Mar Territorial de doze milhas ou mais não justifica manter Zona Contígua.

Assim se repõe a interpretação do art. 24 n.º 2 da Convenção. Ela não limita o Mar Territorial, por subentendido.

20. A Formação de Normas Regionais.

A impraticabilidade da norma abstrata universal decorre, como lição, do malôgro das duas Conferências de Genebra em fixá-la, do movimento plurilinear de "atos unilaterais" diversificando as medidas de modo irreversível, da inaplicabilidade de algumas destas medidas a certas áreas geográficas recortadas, da desconcentração atual do Poder no campo internacional e do interesse nacional dos Estados em fixar Mar Territorial à vista de peculiaridades econômicas e políticas de sua área. — Encontram-se desfeitas as condições que levaram Bynkershoek à concepção das três milhas ("De Dominio Maris Dissertatio", 1744). Ganhou prevalência o dado econômico local sobre a abstração jurídica de uma dada regra universal. É ainda uma vez, "a revolta dos fatos contra os Códigos" (G. Morin).

21. Um conjunto de fatores objetivos determina a ação dos Estados, necessariamente inclinados à solução local ou regional. Assinala a ação prática dos Estados, a inclinação que reponta nos juristas, pela consagração da norma regional. — Franco Florio classifica as costas oceânicas em três tipos, a propugna que a regra jurídica sobre largura de Mar Territorial estabeleça-se com diversificação adqueda ("Il Mare Territoriale e la sua Delimitazione", Milão, 1947, p. 103-7). — José Luis Ascárraga elaborou curiosa fórmula matemática, para "individualizar" a mensuração do Mar Territorial de cada Estado, com base em dados concretos tirados da relação População X Espaço. Eis a fórmula: $Dp \times Ap = M$, em

DM C

que Dp é a população nacional; DM , a mundial; Ap , a área da plataforma; e C , a extensão da costa oceânica.

22. Como norma regional acabadamente aceita e generalizada, aponta-se a dos Estados escandinavos (4 milhas). Na América do Sul, regra regional de 200 milhas reuniu Equador, Peru e Chile (Declaração de Santiago). Recentemente, a Argentina e o Uruguai seguindo a tendência geral do Pacífico, implantaram a norma no Atlântico. Com exceção do Brasil, toda a costa abaixo da linha equatoriana já adotou Mar Territorial de 200 milhas.

23. A eficácia jurídica da imposição de 200 milhas decorre da inoponibilidade de qualquer outra regra de direito positivo, que de fato não existe em Tratado, como deixou de existir em Costume a pretensão universal da regra abstrata geral.

A situação geográfica remota, na Ásia, na África, dos Estados defrontantes das costas oceânicas dos Estados sul-americanos, facilitou a implantação do Mar Territorial de 200 milhas. Eles se acham destituídos de aspiração a direito de participar da exploração das riquezas marinhas, fundados na **unidade** do espaço econômico atingido, que seria o bem jurídico a preservar-lhes.

Em conclusão: a norma de 200 milhas sul-americana, também adotada fora da área, surge como **norma regional** com eficácia jurídica. A sua generalização para toda a região sul-equatoriana apresenta-se com vias de acabamento. De fato só resta um Estado, — o Brasil —, sem adotá-la.

VIII. O Brasil e a norma regional das 200 milhas

26. Tudo aconselha ao Brasil estender para 200 milhas seu Mar Territorial.

Da eventual persistência em isolarse, solitário, do grupo vizinho, pode-se registrar: — 1.º, o inconveniente, quando imputado ao Brasil, do enfraquecimento da defesa pelos vizinhos de seus vitais interesses; — 2.º, ser deliberação gratuitamente tomada; — 3.º, Estados situados fora do Continente recolhem os benefícios diretos do apoio brasileiro (Japão, França, URSS); — 4.º, acréscimo de nossas dificuldades exteriores; — 5.º, atualização do conceito de isolacionista de que o Brasil goza, provindo de

decisões no passado; — 6.º, ser contrário ao processo integrativo, em que o Brasil se acha (ALALC, sistema de defesa continental).

A todos êsses argumentos de ordem externa, junta-se o problema interno fundamental, **que iguala o Brasil aos vizinhos**: — a necessidade de efetiva preservação dos recursos do Mar, contra a superexploração, espoliativa e predatória, praticada por terceiros um pouco fora de nossas praias, e a elas garantida por nossa modéstia, ao fixarmos a faixa do Mar Territorial brasileiro.

IX. Direito e coação

27. Há quem desaconselhe a distensão do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas, não obstante constar o sistema abusivo de pesca praticado, o prejuízo dêle para a riqueza nacional e a falta de lógica jurídica de a nossa soberania sobre a plataforma continental encontrar-se mergulhada em águas com estatuto de alto-mar.

O argumento dos contrários às 200 milhas seria o de faltar proporção entre o poderio naval disponível e a área marítima a policiar.

Pelo contrário, o aumento das 200 milhas traria justificação irresistível ao aumento do poderio naval brasileiro, aos olhos de outras Nações, — e eis mais um fator a aconselhá-lo.

Mas falta razão científica aos que seguem a enganosa teoria de que o Direito só se realiza por meio da **coação física**. Longe disso, a vigência do Direito decorre de ele constituir um **fato social** que é normativo por si mesmo, na sociedade humana. Se bem que seu auxiliar legítimo, o chamado da força é excepcional, na vida do Direito.

Passo a evocar alguns dos **fatos jurídicos** relevantes que se concretizam sem possibilidade de apelo à coação:

1) A falta de um Poder exterior aos Estados não impede a vigência do Direito Internacional, realizada a cada hora no mundo, no comércio, nos consulados, nas chancelarias, na vida do indivíduo no estrangeiro. A propósito Hans Kelsen esgotou a matéria. 2) As obrigações do Estado, de prestação de serviço aos indivíduos (escola, estrada, receita, despesa, saú-

de, polícia), também não corresponde poder coator do indivíduo sobre o agente público, mas governantes e administradores comportam-se compelidos à prestação do dever, pela força desarmada do Direito. 3) Ao Direito de Asilo, que é faculdade juridicamente reconhecida do Agente diplomático, não assiste a presença física da Fôrça armada estrangeira; mas o desarmado. Diplomata asila e impõe à autoridade coatora, junto a que é credenciado, a trégua por ele outorgada ao foragido, e o indivíduo asilado termina por obter, sem coação física, daquele que o perseguiu, o salvo conduto previsto nos Tratados do instituto de asilo, tudo se passando sob a proteção do Direito e sem possibilidade de apelo à Fôrça armada. 4) Não se dá um Policial junto a cada bem juridicamente protegido, nas cidades e nos campos, e no entanto realize-se o Direito à propriedade, à incolúmidade física, à dignidade da pessoa, em continua atuação na vida cotidiana da sociedade. 5) Junto às linhas de fronteira internacional, não estaciona a vigilância armada em cada local ao longo delas, no entanto, ainda que ausente a Fôrça, o condicionamento jurídico das populações ali localizadas regula o sentimento e o comportamento dos indivíduos, todos submetidos à pura ação desarmada do Direito. 6) As soluções jurisdicionais proferidas nos litígios internacionais também não se pode seguir a fase da execução armada coativa, mas não obstante a linha das fronteiras brasileiras encontram-se solucionadas por Sentenças Arbitrais, as quais a força cogente do Direito impõe ao respeito dos vizinhos contendentes.

Agora, tal como sucedeu na Renascença, os inventos abrem perspectivas imensas à economia marítima dos Povos. O fato econômico, inaugura, no Mar, nova arquitetura jurídica internacional. Tal como sucedeu na época das Navegações, surgem novos espaços marítimos passíveis de apropriação pelos Estados, mesmo o fundo do alto-mar já quase ao alcance do homem.

Da aproximação das épocas e a propósito da possibilidade para o Brasil, de ocupação de 200 milhas de mar fronteiro, resulta oportuno recordar

que Portugal do século XVI não dispunha de força armada nem de gente para decidir-se a ocupar esse chão. Mas, levou Oeste a dentro as linhas de Tordesilhas, nos pés dos Bandeirantes.

A situação agora defrontada assemelha-se. Resta-nos estar à altura dela e dos antepassados. Para tanto bastará perder o respeito a um mito jurídico para abandonar a posição atual, que é anti-histórica, inatural, contrária à harmonia regional e em desacordo com os interesses e objetivos nacionais.

X. Conclusão

Em resumo:

1.º) Novo costume jurídico, o da diversificação por Estado ou Região da largura do Mar Territorial, revelou-se mediante a proliferação de "atos unilaterais" dos Estados, que passaram a fixar o mar territorial sob critério de novos objetivos práticos, abandonando a idéia de norma geral abstrata;

2.º) A Convenção sobre Mar Territorial, de Genebra, não fixou dimensão alguma ao mar territorial, e faculta aos Estados delimitar a do seu (arts. 1.º e 12.º);

3.º) A largura de 200 milhas do mar territorial surge como norma regional de Direito Internacional na América do Sul;

4.º) A prática internacional demonstra que a adoção da largura do mar territorial e sua eficácia jurídica não depende do poder naval ser equivalente (Exps.: Islândia enfrenta a Grã-Bretanha; Equador, ao Japão; o Peru, aos Estados Unidos; a Argentina, à Rússia).

É o parecer. — Clóvis Ramalhete.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores, ainda comovido pelo inesperado da ocorrência, ainda sob a emoção do fatal acontecimento, eis-me diante de Vossas Excelências, não para carpir, mas para reverenciar, para lhes falar da magnificência de uma vida modelar que acaba de extinguir-se.

Quinta-feira da semana passada, por volta das dezessete e meia horas, o Professor Aderson de Menezes, ao fim de uma luta ingente, de resistência física e espiritual, cercado pelos desvelos de sua ilustre família, à frente sua amantíssima esposa, acompanhado pela ansiedade de seus dedicados amigos e assistido pelas atenções de incansável equipe médica do 1.º Hospital Distrital de Brasília, encerrou a sua peregrinação por sobre a terra.

Como no livro da "Imitação", ele foi arrancado do corpo quando menos se podia esperar!

Moço ainda e cheio de ardor cívico, bacharelado pela Faculdade de Direito do Amazonas, de cuja turma, de 1943, foi o intérprete dos pensamentos e das emoções, ingressou na militância político-partidária como fundador do Partido Social Democrático e depois seu representante à Assembléia Constituinte que deu ao Estado a Constituição de 14 de julho de 1947.

Mas o Magistério foi a sua grande vocação!

Sentindo que nascera para semejar, tornou-se catedrático, através de concurso memorável em 1954, da cadeira de Teoria Geral do Estado. A Faculdade que ele deixara após perlustrar-lhe os estágios de ensino, recebia-o de volta como mestre de amplos horizontes.

Dêle mesmo, poder-se-á reproduzir o que, em livro recente, escreveu a respeito de Waldemar Pedrosa, outro caráter paradigmático, cujo saber também engrandeceu esta Casa: estudioso, Aderson Andrade de Mene-

zes "o foi sempre, por toda a sua vida, sem fartar-se nunca de aprender, aprender bem, aprender cada vez mais. Primeiramente, como estudante, para saber mais e muito. Depois, como professor, para então ensinar, ensinar com segurança e convicção".

É admirável, Senhores Senadores, a cultura extraordinária do Professor Aderson de Menezes, ao invés de o separar, de o isolar de seus semelhantes, como que o impelia cada vez mais para o convívio, para o entendimento, para a compreensão. Homem simples, espírito sempre voltado para as alegrias da vida, sempre empolgado pelo sentido superior da vida, não desdenhava o humilde, não hostilizava o poderoso, não humilhava o fraco nem se aquebrantava diante do forte. Parece que tomara como norteio da sua vida, sem vaidades e sem preconceitos, aquela advertência da *Imitação de Cristo*: "Nada tens de que te possas gloriar, muito, porém, de que te devas humilhar, porque és muito fraco do que podes concluir".

Amava a vida no seu sentido de dignidade, e vivia-a na intensidade de sua inteligência, na sensibilidade do amor que devotava à sua família, na fraternidade que o prendia aos seus amigos, no espadear dos ensinamentos que a sua vasta cultura lhe permitia prodigalizar aos seus discípulos e àqueles que com ele conviviam. Mas era modesto, delicado, jamais alguém o surpreendeu em vãs atitudes, em exibicionismo ou em veleidade de pompa para sobrepor-se aos demais, para sobressair-se vaidosamente. O respeito de que gozava como Mestre, ele o grangeara pela segurança do seu saber, pela fluência da sua conversação natural mas esmerada, pelo justo consenso de quantos com ele conviveram, de quantos dêle se acercaram.

Fascinou-o Brasília. A cidade-audácia, plantada em pleno coração da

terra pátria, próxima às cabeceiras dos últimos manadeiros, na direção sul da Bacia Amazônica, de cuja força telúrica ele era uma projeção, exerceu sobre a sua inteligência e provocou em sua sensibilidade a atração das grandes obras humanas. E trasladou-se para a nova Capital do Brasil, estuante de entusiasmo pelo seu centro irradiador de saber, movido pelo nobre interesse de ajudar a formar culturas na Universidade de Brasília. Em pouco tempo, desde 1966, o seu saber, a sua dedicação ao ensino, a sua simplicidade de gestos e a correção de procedimento formaram, nos seus alunos e colegas de Magistério, um mundo de respeito fervoroso e de admiração afetuosa. Pesar imenso abateu os corações dos que souberam do infiusto acontecimento, dos que acompanharam os três dias ao fim dos quais, o espírito que tanto amou a vida através dos seus entes queridos, dos seus amigos e da sua maravilhosa missão de aclarar caminhos, nasceu para a eternidade, quando mal completara meio século que, na pequena Cidade de Parintins, despertara para a transitoriedade da vida terrena.

Cultuava o Direito pelo Direito, na altaneira do seu sentido, na perenidade de sua afirmação, na pureza do ideal que representa para a Humanidade. O seu pendor sempre foi para o pensamento jurídico e para o Magistério. O seu gosto literário, demonstrado através das obras que legou e da atividade jornalística que exerceu tão atuamente na capital baré, valeu-lhe uma poltrona na Academia Amazonense de Letras. Mas toda a sua fecunda vida relacionou-se com o Direito e com o Magistério, desde o cargo de Juiz, de Procurador Jurídico e Fiscal do Estado, de Diretor da Faculdade de Direito, de primeiro Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, de Secretário de Educação e Cultura e de primeiro

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, até as funções de primeiro Coordenador da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília e, ao falecer, professor titular da cadeira de Teoria Geral de Direito Público. Como um dos seus fundadores e titular da cadeira de Direito Administrativo, integrou também o corpo docente do Centro Universitário de Brasília.

O seu Compêndio de Teoria Geral do Estado, já em segunda edição, assegura aos estudiosos da matéria em que se especializara um manancial de conhecimentos seguros e atuais. Fruto do labor quotidiano no centro cultural a que vinha emprestando as luzes do seu saber, deixou pronta uma obra sobre a matéria que lecionava no momento — Teoria Geral de Direito Público, — que haverá de ser editada, já agora como obra póstuma, sob os cuidados por certo, da Reitoria da Universidade Nacional de Brasília. O seu amor ao estudo e sua sólida cultura ficaram esteriotipados nas páginas em que seu espírito se expandiu: *Diretrizes do Pensamento Jurídico, do Mandato Político na Democracia Representativa* (Tese de Concurso), *O Sentido Polémico da Reforma Eleitoral, Análio de Rezende — Sua Vida e Sua Obra, Alocuções Acadêmicas* (juntamente com Waldemar Pedrosa e Aristófano Antony), *História da Faculdade de Direito do Amazonas, As Eleições Federais de 1966: a Legislação Eleitoral e o Bipartidarismo Nacional, Idéias & Problemas do Estado* Em Waldemar Pedrosa — *Notas Biográficas e Textos Documentais*, obra editada pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, ele retrata o grande amazonense, "vulto humano de impressionante simpatia e de real envergadura moral e intelectual", sempre cultuado na sua admiração e que, embora sem nunca haver sido seu aluno, tinha como "um dos seus maiores Mestres".

Eis, Senhores Senadores, eis insig-nes representantes de todos os qua-drantes pátrios, em breve síntese, a trajetória de uma vida que, no conceito emersoneano, foi bem a de um homem representativo de sua gente: o Professor Aderson Andrade de Me-nezes se fixou "na mais alta esfera do pensamento", espalhando "por tó- da parte, enquanto viveu, as semen-tes de ciência e de poesia, para que o clima, o trigo, os animais e os homens sejam mais doces, e que os germens de amor e de beneficência sejam mul-tiplificados".

O Amazonas, através da mais alta tribuna do País, exalta a vida do seu filho insigne!

Seus irmãos de gleba, pela minha palavra de saudade, reverenciam-lhe a memória! (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SE-NADORES:

Flávio Brito — Milton Trindade — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — José Leite — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Ney Braga — Antônio Carlos — Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1970

Modifica expressão do Hino Na-cional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O primeiro verso da se-gunda estrofe do Hino Nacional bra-sileiro passa a ter a seguinte redação:

"Atento aos desafios que enfrenta e vence".

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970.

Justificação

É homenagem a Brasília, quando ela completa seu décimo aniversário. O Hino Nacional Brasileiro, tão belo e tão bem redigido, mantém expressão que tem servido a críticas de toda ordem. Vez em quando, surgem os que justificam a nossa condição de subdesenvolvimento, com o que admitem ser profecia de permanecer "deitado eternamente em berço esplêndido".

Pois bem: a Nova Capital do País é contra os sonos eternos, porque ela é movimento, é vida, é criação. Sempre aceitou desafios e os ultrapassou; na fase de construção, durante as crises políticas originadas em outros centros e estimuladas por interesses antibrasileiros de agitação, ela permaneceu vigilante.

As referências à eterna inação, que a referida expressão do Hino Nacional sugere, devem acabar. Por isso mesmo, é conveniente mudá-la. Sugiro nova expressão que, se aceita, corrigirá êrro que, há muito, é apontado.

Quanto à aplicação da lei, a forma pertence ao Poder Executivo, na regulamentação da norma votada pelo Congresso.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970. — **Cattete Pinheiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será distribuído às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica que resolveu adiar, para o dia 23, às 10 horas, a sessão conjunta do Congres-

so Nacional, anteriormente marcada para o dia 22, às 21 horas, destinada a apreciar o Projeto de Lei Complementar n.º 1/70 (CN), que altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1968 (n.º 75-B/67, na Casa de origem), que dispõe sobre o emprêgo, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos, tendo PARECERES favoráveis, sob n.ºs

1.125 e 1.126, de 1968, e 145, de 1969, das Comissões

- de Indústria e do Comércio;
- de Finanças; e
- de Constituição e Justiça.

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 148, DE 1968

(N.º 75-B/68, na Casa de origem)

Dispõe sobre o emprêgo, pela indústria, da palavra sêda e seus compostos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A palavra sêda e seus compostos não poderão ser empregados senão para designar os fios, tecidos e artigos fabricados, exclusivamente, de produtos e subprodutos provenientes de casulos de insetos sericígenos.

Art. 2.º — Os fios, tecidos e artigos a que se refere o artigo anterior, bem como os que se prestem à confusão com estes, antes de sua introdução no comércio, serão identificados por meio de marca, de acordo com o que for estabelecido em regulamento.

Art. 3.º — Aos infratores desta Lei serão impostas multas de 1 (um) até o máximo de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes nas capitais dos Estados da Federação onde se verificarem as infrações.

Art. 4.º — Dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, será expedido o regulamento a que alude o art. 2.º

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 2

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1970 (n.º 2.066-B/69, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que estende aos ocupantes interinos de cargos de Tesouraria, amparados pelo art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, o disposto no art. 1.º do Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES favoráveis, sob n.ºs 20 e 21, de 1970, das Comissões

- de Projeto do Executivo; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 1, DE 1970

(N.º 2.006-B/69, na Casa de origem)

Estende aos ocupantes interinos de cargos de Tesouraria, amparados pelo art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Aplica-se o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1967, a partir de sua vigência, aos titulares dos cargos nêle previstos, admitidos em regime de interinidade e amparados pelo artigo 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender às despesas resultantes da aplicação da presente Lei.

Parágrafo único — O decreto de abertura do crédito indicará a receita correspondente (art. 61, § 1º, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil, Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969).

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1970, que suspende, em parte, a execução do art. 5º da Lei número 4.054, de 2-4-62, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em conclusão ao seu Parecer n.º 29, de 1970.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 2, DE 1970

Suspender, em parte, a execução do art. 5º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962.

Art. 1º — É suspensa a execução do art. 5º da Lei n.º 4.054, de 2-4-62, no que se refere à expressão: "já homologados e", julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 20, de 1970, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelo Ministro Higino Corsetti e pelo Presidente da EMBRATEL, General Francisco Augusto Galvão, por ocasião da entrega ao povo brasileiro de mais uma parte do Tronco Nordeste, previsto no Plano Nacional de Telecomunicações.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está finda a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Dírnarte Mariz. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Pe trônio Portella. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo brasileiro participou da ansiedade e do júbilo final que envolveram a trajetória da Apolo XIII. Quando o Congresso dos Estados Unidos e o Presidente Richard Nixon pediam a todos para que rezassem pela vida dos cosmonautas, após a explosão que danificara o engenho na imensa região sideral, nós, neste Senado, integrarmo-nos na corrente das preces, sincera e fervorosamente.

Houve uma tocante cadeia de solidariedade cobrindo diferentes países. Todos nós a vimos, sentimo-la nos mais variados níveis; na criança e sua mãe no recesso do lar, do homem da rua àquele da oficina, da planície à cúpula que dirige. Tudo era preocupação com a sorte do próximo, ondas de bondade desdobravam-se, consolidando, através das preces, o lençol amortecedor da queda, por mais desgovernada que ela tivesse de ser.

O povo e o governo dos Estados Unidos neste transe por que passaram

receberam tocantes provas de conferto e compreensão. Prevenções cederam lugar a gestos de generosidade e apoio. Foi uma bela lição. Reconfortante para um povo que recebe, de todos os lados, toda sorte de aleivosias, quando, nesta aurora do progresso humano, no raíar da era tecnológica, aos norte-americanos, aos seus cientistas, suas organizações, seu sistema de liberdade de pesquisa e regime político, são devidas as maiores cotas de contribuição, a parte decisiva.

São muitos os aspectos e as lições da odisséia da Apolo XIII. Disse com felicidade a manchete de um dos nossos jornais: O malôgro se converteu num colossal êxito.

Não desceram na lua os cosmonautas James Lovell, Fred Haise e John Swigert, mas desempenharam, com o impacto sofrido pela sua nave, demonstração bem mais importante, vivendo a experiência, pela sua capacidade técnica e coragem pessoal, de consertar o desastre e voltar com vida à Terra, aonde chegaram com o relato de uma proeza considerada superior à alunissagem.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Foi bom que um Senador tratasse do assunto, porque entendo que tudo aquilo que vai na alma popular deve ter ressonância nesta Casa. Digo por mim e acho que digo por todos os brasileiros cristãos, que fizeram com que essa odisséia no espaço servisse de uma reafirmação de fé. A prece, o valor da prece, o Santo Padre pedindo, as famílias, as crianças interessadas! Eu queria estabelecer um paralelo da sinceridade do povo americano relativamente à contrafação, não do povo, mas do governo soviético. A América do Norte faz experiências, televisiona, faz com que haja participação dentro

da boa técnica de comunicabilidade. Não só o êxito a consagra. O fracasso também, às vezes, é a melhor estrada para se atingir o êxito. Esses homens não pisaram a lua, mas, para mim — é minha opinião individual —, fizeram muito mais, porque, hoje eu entendo que a morte, que é um ato natural, já pode ser encarada a sangue frio, mediante uma preparação psicológica. O homem sabe que, ao ter nascido, há de morrer; e se há de morrer, bem pode prestar um serviço à coletividade, à ciência. Tenho pela Nação Americana um grande entusiasmo; é um povo que permite a crítica, um povo que enseja a exaltação, e desejaria comungar com as palavras de V. Exa., ao exaltar os três astronautas, que, em nenhum momento sequer vacilaram, dando o maior exemplo de coragem, da coragem de que tanto a Humanidade precisa, e deram outra oportunidade — o valor da prece. Entendo, e aqui desejaria exaltar o Presidente Richard Nixon ao decretar na área americana que o domingo, ontem, fosse dia de prece. No Brasil, embora isso não fosse possível, porque era domingo, acredito que, aqui, ontem, também foi um dia de prece, de agradecimento, mostrando-se o valor da ciência conjugada com a prece. Ciência sem Deus é impossível, essa a lição que colhi. Congratulo-me com V. Exa., e permita-me que o diga, que não fala em seu nome pessoal nem sequer no do Senado, mas em nome de todo o povo brasileiro.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) V. Exa. já o fazia e agora o nobre colega Senador Vasconcelos Tôrres assinala, também. No instante em que os homens de pensamento tão preocupados estão com o predomínio da ciência, vale dizer, da ciência sobre a fé, preciso foi ocorresse fato como este dos cosmonautas, a comprovar como é bem possível, pa-

ra que sobreviva a ciência, não haver necessidade de matar-se a fé. Então, não há apenas o particular assinalado pelo Senador Vasconcelos Tôrres, de ter o próprio Papa pedido ao mundo que rezasse para se salvarem os cosmonautas, mas também o fato de eles, tão pronto, terem atingido a terra, terem como seu primeiro ato prostarem-se a rezar. Então, aí sim, verificamos que nenhuma razão há para perder nossa crença e nossa fé em razão da ciência. Não há, pois, mais por que temer o avanço da ciência se soubermos dosá-la com o sentimento do eterno. Creio que este detalhe do que aconteceu na semana passada faz que os nossos corações se sintam confortados. E quero, nobre Senador Bezerra Neto, felicitar V. Exa. por ter trazido, neste fim de tarde, esta página plena de humanidade com relação a três homens que, a serviço da ciência, sofreram horas de grande angústia, mas, para sobreviverem a ela, e afirmarem ao mundo o que dissemos, há pouco — de que nada acima da fé, nada acima da crença em Deus.

O SR. BEZERRA NETO — V. Exa. e o Senador Vasconcelos Tôrres se expandiram do modo mais seguro possível num transcendental terreno. É até comovedor ouvir um representante como o Senador Vasconcelos Tôrres que, no dia-a-dia dos nossos trabalhos, trata dos problemas mais terra a terra da vida do povo, coisas objetivas, coisas materiais, práticas; e, de repente, se nos apresenta num aparte como um verdadeiro e profundo observador da alma humana. Surpreende, Srs. Senadores, ouvir daquele homem infatigável, daquele homem que é um estudioso, mas que é antes de tudo, um político, ouvir dele a exaltação que ouvimos, mostrando a profundezas da alma do povo americano, uma gente que, com todo o seu proclamado pragmatismo e realizações materiais, é, antes de tudo, um

povo que nega o materialismo para afirmar-se no seu cotidiano, um povo eminentemente espiritualista, um povo religioso. E V. Exa. Senador Guido Mindin foi mais além nas suas observações e mostrou que grande promoção dà fé se fêz em roda dêste acontecimento. Quem mais autoridade tem para proclamar a superioridade da fé, da crença, do espírito, da confiança em Deus do que um povo como o norte-americano, que é o expoente máximo da tecnologia, do desenvolvimento das indústrias, da ciência material, das pesquisas dos laboratórios e do comércio e da indústria?! Este povo assim, que poderia estar chumbado no materialismo, nos interesses da vida objetiva, mostrou-se à altura desta epopéia, que ele atravessou. De modo que não há dúvida, Srs. Senadores, de que o acontecimento é significativo, é altissinante sobre todos os ângulos e que não é despropositado dêle falar no Plenário do Senado da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Entrei no Plenário do Senado, esta tarde, quando o Presidente da Casa abria os trabalhos. V. Exa. me comunicou amavelmente que ia falar sobre os cosmonautas americanos. E eu disse a V. Exa., procurando motivá-lo, que deveria fazer o discurso. Seria o Senado, pela palavra de um dos seus ilustres Senadores, a fazer um pronunciamento acompanhando a emoção mundial pelo que estava ocorrendo. A odisséia dos três cosmonautas mostrou que Deus existe e que a fé, indiscutivelmente, é uma grande força na vida humana. A corrente de pensamento que se formou, como bem a ela se referiram dois eminentes Senadores, foi de pessoas que acreditam em Deus, porque essa corrente só po-

deria ser feita através de Deus, todos pensando na salvação daqueles homens que foram à lua e não tiveram o mesmo êxito dos outros. Não valeu apenas para os que têm fé, para os que acreditam em Deus, mas para mostrar que, na realidade, o materialismo não é tudo. Foi o poder soberano da fé e o poder soberano de Deus que mostrou ao mundo um milagre daquela natureza. Como bem acentuou o Senador Guido Mondin, nós vimos com emoção, como País mais católico do mundo, o chefe da Igreja Católica, Papa Paulo VI, acompanhando o drama e pedindo ao mundo que rezasse pela salvação dos cosmonautas. E, na hora em que se realizava o milagre, através da televisão, ele levantou-se e começou a orar, a dar graças a Deus pela salvação daqueles três bravos. V. Exa. deve ter lido na imprensa e ouvido pelas emissoras que o Presidente Richard Nixon foi à igreja rezar pela salvação dos seus compatriotas, e lá voltou para agradecer a Deus o milagre de trazê-los sãos e salvos à terra americana do Norte. Dou os meus aplausos a V. Exa., pela feliz iniciativa de demonstrar ao povo norte-americano que os brasileiros acompanham, com alma e simpatia, os grandes acontecimentos de sua pátria.

O SR. BEZERRA NETO — V. Exa. fala muito bem, com a autoridade de homem que eu, pessoalmente, testemunho ser um profundo religioso, homem católico praticante. A exemplo dos aparteantes que o antecederam, V. Exa. sentiu que dêstes acontecimentos resultaram lições magníficas para se proclamar a fé e a crença em Deus.

Foram festejados ao plano de vitoriosos, mais alto que aos que lhes antecederam nas viagens ao satélite. Ficou patente que se preza mais a salvação de uma vida humana, a prova da coragem do homem na adversi-

dade, que o sucesso simplesmente material e técnico. Receberam a mais alta condecoração civil de sua Pátria — a Medalha da Liberdade.

Nós admiramos ainda, nisso tudo, o desenvolvimento de uma civilização que atinge os mais altos pontos possíveis. Isto confere o poder.

Queiram os bons fados que o nosso povo, em tempo não distante, participe capacitadamente dêstes eventos.

Há quem diga que o poder corrompe, mas preferimos o filósofo que diz: a fraqueza corrompe muito mais. Praza a Deus que possamos figurar em breve na linha de frente dos feitos da tecnologia, muito mais promissores que ser, embora não desdenhemos, os primeiros no futebol, no carnaval e na música popular.

Outro tocante quadro assistimos nas peripécias da Apolo XIII. Malgrado a confiança no seu instrumental técnico, o Presidente e o Congresso dos Estados Unidos desde o primeiro momento dirigiram suas súplicas a Deus, pedindo ao seu povo e aos de todo o mundo para lhes secundar nas orações. Exemplo magnífico a desmentir os que lhes acusam de representantes de uma civilização materialista.

Salvos, a bordo do cruzador Iwo Jima, o primeiro ato dos astronautas e da tripulação da belonave foi proferir a oração cristã de agradecimentos.

Senhor Presidente: o Governo brasileiro já manifestou, autorizadamente, pelo nosso povo, junto à nação americana, o sentimento de regozijo pelo salvamento dos homens da Apolo XIII. Que Vossa Excelência, na forma permitida pelo Regimento, faça chegar à autoridade norte-americana as congratulações, o júbilo, do Senado da República Federativa do Brasil.

E nós, individualmente, que acompanhamos pelo rádio e a televisão, a luta dos heróis no espaço infinito,

que lhes presenciamos o magnífico exemplo de fé, bravura e competência, devemos dizer que naquele transse, cada um, Lovell, Haise e Swigert, estava no propósito e o alcançou o instante para repetir o que se lê no Salmo: "Não morrerei, mas viverei, e narrarei as obras do Senhor." (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedindo a palavra pela ordem, quero registrar, com muita tristeza, o falecimento de um grande jornalista fluminense, fundador de **O São Gonçalo Diário** — Capitão Belarmino de Matos — glória dessa atividade profissional e que durante toda a sua vida consagrou-se, empenhadamente, em servir à comunidade.

Idealista, no município vizinho à capital do Estado, pôde realizar o seu grande sonho que era o de dar a todos os gonçalenses uma folha diária com notícias de interesse de toda aquela área, colocando seu jornal, principalmente, a serviço de causas da assistência social.

Estou certo de, também, interpretar o pensamento do meu colega de Bancada, Senador Paulo Tórres. Todo o Estado do Rio, e não apenas São Gonçalo, lamenta este acontecimento infiusto e pediria a V. Exa. permitisse que essa minha manifestação — que é também do meu colega — fosse consignada nos Anais da Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores a Sessão Especial do Congresso Nacional, às 15 horas do dia 22 do corrente, para comemorar o transcurso do Dia da Comunidade Luso-Brasileira e, também, a Sessão do Congresso Nacional, às 10 horas de quinta-feira, quando será apreciado o projeto que trata das inelegibilidades.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se na quinta-feira, dia 23 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1970, que suspende a execução da cláusula "pelo seu preço de venda", constante do art. 317 da Lei n.º 551, de 26 de novembro de 1964, do Município de Cubatão. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 28, de 1970).

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 3, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1970, que suspende a execução do parágrafo único do art. 126, da Lei do Estado de São Paulo, n.º 8.101, de 16 de abril de 1964. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1970).

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1970, que

suspende a execução das expressões "e as Sociedades de Economia Mista, inclusive a PETROBRAS S.A. e o Banco do Brasil S.A.", constantes do art. 2.º, § 1.º, da Lei n.º 5.049, de 26 de junho de 1966, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 27 de fevereiro de 1969. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 31, de 1970).

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 5, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1970, que suspende a execução da Lei estadual de Minas Gerais n.º 4.079, de 7 de fevereiro de 1966. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 32, de 1970).

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 6, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1970, que suspende a execução do item VIII, da Tabela E, da Lei n.º 2.655, de 8 de dezembro de 1968, do Estado de Minas Gerais. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 33, de 1970).

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 7, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 7, de 1970, que suspende a execução da Lei municipal de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, n.º 2.320, de 21 de dezembro de 1961, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão proferida em 22 de agosto de 1968. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça

como conclusão de seu Parecer n.º 34, de 1970).

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1970, que suspende a execução da Resolução n.º 133, de 14 de novembro de 1961, da Câmara Municipal de Santos. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 35, de 1970).

8

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 99, DE 1968

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 99, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre a concessão do auxílio funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966), tendo

PARECERES, sob n.ºs 22, 23, 24 e 25, de 1970, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social:
 - 1.º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
 - 2.º pronunciamento: cumprida a diligência, pela rejeição;
- de Finanças, pela rejeição.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, DE 1969

Discussão, em 1.º turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 265, a, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que atribui à

Justiça do Trabalho, faculdade para determinar, em audiência, a assinatura de Carteira Profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 26, de 1970, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela rejeição por injuridicidade.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 14, DE 1969

Discussão, em 1.º turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que modifica disposições do Decreto-Lei n.º 69, de 21-11-66, referentes à agregação de diplomatas afastados da carreira, tendo

PARECER, sob n.º 27, de 1970, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO HIGINO CORSETTI, POR OCASIÃO DA ENTREGA AO Povo BRASILEIRO DE MAIS UMA PARTE DO TRONCO NORDESTE, PREVISTO NO PLANO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE SÉ PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 20, DE 1970, DE AUTORIA DO SR. GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 20-4-70.

“Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Excelentíssimo Senhor Governador Nilo de Souza Coelho, do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Governador Antônio Simeão Lamenna Filho, do Estado de Alagoas, Excelentíssimo Senhor Governador Lourival Baptista, do Estado de Sergipe, Excelentíssimas autorida-

des que, de Brasília e do Recife, assistem a esta cerimônia, Excelentíssimas Senhoras, meus Senhores, povo do Nordeste e do Brasil.

O Ministério das Comunicações tem a grande satisfação de entregar neste momento, ao povo brasileiro, mais uma parte do Tronco Nordeste, previsto no Plano Nacional de Telecomunicações.

Esta obra, Senhor Presidente, constitui mais um grande passo no sentido da interligação de todos os Estados e Territórios Brasileiros entre si e com a Capital Federal, por intermédio do Sistema Nacional de Telecomunicações, e da participação do Brasil na Ráde Mundial, através do Sistema Internacional de Comunicações por satélite.

Representa, ainda, a firme determinação com que se cumpre as diretrizes dêste Ministério, de proporcionar comunicações ao Brasil, à altura das suas necessidades e no mais curto prazo, seguindo a orientação estabelecida pelos Governos da Revolução, não sómente mantida mas estimulada por Vossa Excelência.

Graças ao trabalho intenso e sem descanso de várias organizações nacionais, dentre as quais se destaca a Indústria Brasileira de Eletricidade S.A. — IMBELSA — empresa que forneceu os equipamentos do Tronco Belo Horizonte — Salvador — Recife, que emprega o alto padrão técnico da Philips S.A., de renome internacional, com grandes serviços já prestados ao nosso País, sob a liderança da Empresa Brasileira de Telecomunicações — a nossa conhecida EMBRATEL, — subordinada a este Ministério, a partir dêste instante mais alguns milhões de brasileiros passarão a beneficiar-se das modernas comunicações que estão sendo implantadas no Brasil.

A conexão dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe ao Tronco que

em março último atingiu Salvador significa que chegaram a estes Estados os meios de comunicações seguros, rápidos e de confiança de que desfrutam as Regiões Centro e Sul do Brasil; que agora poderá ser mais fácil e intenso o intercâmbio de idéias, de informações e de conhecimentos entre o Nordeste, a Capital Federal e aqueles Estados; que esta Região contará, a partir de hoje, com mais uma poderosa alavanca para impulsionar o seu progresso; e que o bravo povo do Nordeste poderá ligar-se mais diretamente ao Sul, estreitando a União Nacional em busca dos mesmos objetivos, em torno dos mesmos ideais.

As comunicações constituem elemento básico e imprescindível na infra-estrutura de uma nação; do seu eficiente funcionamento decorrem grandes benefícios, ora percebidos mediata e diretamente pelos usuários, ora notados indiretamente, como frutos do desenvolvimento nacional.

Cada vez que um novo tronco de microondas do Sistema Nacional de Telecomunicações é inaugurado, o Governo proporciona ao povo benefícios econômicos diretos, representados por uma redução da ordem de 75% nas tarifas de ligações interestaduais e de 30 a 60% nas internacionais. As vantagens indiretas que essas novas conexões proporcionam à Economia Nacional são incalculáveis, e se manifestam pela facilidade na obtenção de contatos a grandes distâncias, ganhando tempo e poupando longas viagens, acelerando consultas, facilitando a realização de negócios e proporcionando maior e mais adequado aproveitamento dos recursos e da produção, constituindo-se, por isso, as comunicações, em poderoso elemento gerador de novas fontes de riquezas e de progresso.

Comunicações integradas, cobrindo todo o País, eliminarão o isolamento

em que ainda vivem setores vitais da Nação; aproximarão pontos distantes de nosso imenso território; fortalecerão nossa estrutura política; favorecerão em todos os sentidos a educação de nosso povo; e produzirão meios necessários e indispensáveis à Segurança e à Defesa da Pátria.

Senhor Presidente:

Posso anunciar a Vossa Excelência e ao nosso povo, para breve, a inauguração de novas obras dêste mesmo Sistema Nacional de Telecomunicações: refiro-me ao trecho Recife—João Pessoa—Natal—Fortaleza, parte final do tronco de microondas do Nordeste, e ao novo tronco que ligará Brasília a São Paulo, passando por Uberaba e Ribeirão Preto. O primeiro ligará mais três Estados Nordestinos e o segundo constituirá um dobramento indispensável, e uma conexão direta da Capital Federal àquele importante Estado da Federação.

As demais ligações que integrarão todos os Estados e Territórios brasileiros prosseguem com seus trabalhos em ritmo acelerado, de acordo com os respectivos cronogramas. Aguardem, pois, confiantes, todos os brasileiros, que o Ministério das Comunicações, a EMBRATEL e empresas capazes e devidamente selecionadas estão empenhados rigorosamente nesta tarefa, que deverá distribuir por igual, a todos os brasileiros, os benefícios e as facilidades que neste momento se abrem para os Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Congratulo-me pois com Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela oportunidade que se nos apresentou, de comemorarmos um aniversário da Revolução Redentora de 31 de Março de 1964 oferecendo ao povo desta Região esta obra que bem reflete a dedicação com que os governos da Revolução encaram e solucionam os problemas básicos do Nordeste e do Brasil; congratulo-me também, parti-

cularmente com o povo de Pernambuco e dos Estados de Alagoas e Sergipe, todos aqui representados pelos seus ilustres Governadores, por este auspicioso acontecimento que deverá, sem dúvida, lançar êsses três grandes Estados na corrida do Desenvolvimento Nacional e na conquista do bem-estar de nossa gente.

Desejo, finalmente, expressar de público o reconhecimento do Ministério das Comunicações a todos aqueles que, direta ou indiretamente, têm contribuído para que o Brasil venha a possuir, em breve, um dos maiores e mais modernos sistemas de comunicações do mundo.

Tenho a honra de convidar, neste momento, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Nilo de Souza Coelho, para que, com o testemunho dos Excelentíssimos Senhores Governadores dos Estados de Alagoas e Sergipe e das autoridades e convidados especiais aqui presentes, estabeleça com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que em Brasília preside a esta cerimônia, o contato telefônico e por televisão, que concretizará a ligação desta área avançada do nosso território ao Centro e Sul do País, através do Sistema Nacional de Telecomunicações.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE DA EMBRATEL, GENERAL FRANCISCO AUGUSTO GALVÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA AO POVO BRASILEIRO DE MAIS UMA PARTE DO TRONCO NORDESTE, PREVISTO NO PLANO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE SE PUBLICA NOS TÉRMINOS DO REQUERIMENTO N.º 20, DE 1970, DE AUTORIA DO SR. GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 20-4-70.

Senhor Presidente:

A evidência dos fatos aponta, nos dias que correm, a realidade indesmentível do que está sendo oferecido

ao nosso povo, no Setor do Ministério das Comunicações, através da EMBRATEL.

O empenho prometido, em fazer o Brasil renascer para o progresso, deixa de ser promessa para transformar-se na realidade eloquente da entrega feita aos brasileiros nascidos no Nordeste, por um Presidente nascido na fronteira sul da nossa terra, de um sistema de telecomunicações de grande capacidade e elevada confiabilidade.

Honra, assim, o 3.º Governo da Revolução, as promessas contidas na Carta do Nordeste, assinada em outubro de 1967, em Recife, pelo saudoso Presidente Arthur da Costa e Silva.

Neutraliza-se um dos maiores entraves ao desenvolvimento da sofrida região nordestina — a falta de eficientes meios de comunicações.

Dando prosseguimento à implantação do Sistema Nacional de Telecomunicações, completa, hoje, a EMBRATEL, a instalação do sistema de microondas Salvador—Recife, que atende, também, às cidades de Aracaju e Maceió, integrando mais 3 Estados do Nordeste às Regiões Centro e Sul do País.

Os equipamentos utilizados no novo tronco têm uma capacidade de 960 canais de voz por canal de RF, estando instalados 360 canais que atendem a Recife, 84 canais em Maceió e 84 em Aracaju.

O sistema Salvador—Recife, com uma extensão de 780 km, exigiu a construção de 18 estações repetidoras e 4 terminais, a implantação de um total de 85 km de estradas de acesso às repetidoras, bem como a instalação de torres para o sistema de antenas, que totalizam uma altura de 919 m.

O novo tronco de microondas está sendo utilizado para transmissões de TV, telefonia com comutação manual, no momento com capacidade reduzida, transmissões de telex, telegrafia e canais alugados, proporcionando, de

imediato, melhoria substancial nas comunicações interestaduais, bem como a ampliação da Rete Nacional de TV.

Progressivamente, no decorrer de 1970 e 1971, entrarão em operação os equipamentos telefônicos de comutação interurbana, que irão permitir seja automatizado o tráfego de longa distância, pelo sistema de discagem direta à distância, com bilhetagem automática, em Salvador, Maceió e Recife pelo sistema de discagem à distância pelo operador em Aracaju, interligando, nesses sistemas, essas Capitais com as da Região Centro-Sul do País e dando utilização plena aos canais telefônicos ora instalados.

É interessante mencionar que o sistema que ora se inaugura, como os demais já em tráfego, foi especificado, implantado e está sendo operado e mantido por engenheiros e técnicos brasileiros.

Esses engenheiros tiveram seus conhecimentos aprimorados em estágio e cursos no exterior, realizados nas próprias fábricas dos equipamentos, enquanto que os técnicos de nível médio realizaram cursos de especialização ministrados pela própria EMBRATEL.

A construção dos sistemas a cargo da EMBRATEL demonstra o inconformismo de nossa gente em estacionar ou se situar num ponto de retardado, na curva do desenvolvimento que foi proporcionada ao País a partir de 31 de março de 1964.

Ao invés de criticar a dificuldade de meios ou a escassez de recursos, preferimos atuar eficientemente em nível de Governo e de Empresa, superando e ultrapassando o regime de lentidão que emperrava as telecomunicações.

Aceito o desafio, conseguimos, mesmo, ir mais além, executando mais do que o prometido, visando acelerar o processo de crescimento na direção

conveniente, cumprindo o empenho determinado por Vossa Excelência, no sentido da utilização racional e efetiva do território brasileiro, visando atenuar os desequilíbrios regionais.

Estamos certos de que os sistemas da EMBRATEL trarão, dentro em pouco, ajuda preciosíssima na luta contra o analfabetismo e na aceleração do conjunto de medidas, hoje postas em ação pelo Governo, em benefício dos processos educativos permitindo em curto prazo e a custos extremamente reduzidos, a implantação de extensa rede integrada de televisão educativa.

E as dificuldades encontradas, Senhor Presidente, não arrefeceram o ardor, nem desencorajaram o ânimo dos brasileiros, que, trabalhando na EMBRATEL, crêem, como Vossa Excelência, nos milagres que os homens fazem com as próprias mãos e, também, nos milagres da vontade coletiva.

Mas, isto é apenas um começo.

Embora reconheçamos não ser possível, ao atual Governo, resolver todos os problemas que se deparam nos diferentes rincões e nossa terra, podemos provar, mais do que afirmar, que o que já se fêz e continua sendo feito no Setor do Ministério das Comunicações, pelos Governos da Revolução, e algo que emociona àqueles que têm condições de sentir a visão perspectiva do que vem sendo realizado pela nossa EMBRATEL.

E ao meditar no credo invocado por ocasião da posse do Presidente do 3.º Governo da Revolução, permite-se, hoje, o povo do Brasil a uma justificada fé e confiança, ao contemplar uma obra que vem sendo executada, visando o apressamento do futuro para que possamos ter, ainda na década de 70, como vaticinou Vossa Excelência, o amanhecer da nossa era, o início da hora do nosso povo.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

2a. REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1970

As 10:00 horas do dia 15 de abril de 1970, em sua sala de reuniões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Moura Andrade, Clodomir Millet, Raul Giuberti, Júlio Leite, Waldemar Alcântara, Dinarte Mariz, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, José Ermírio e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Carvalho Pinto, Cattete Pinheiro, Adolpho Franco, Vasconcelos Tôrres e Attilio Fontana.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

São lidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Raul Giuberti:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1969, que concede isenção de impostos de importação e de produtos industrializados para as mercadorias doadas pela General Conference Of. Seventh Day Adventists e USAID, dos Estados Unidos da América do Norte, a confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Pelo Sr. Pessoa de Queiroz:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1970, que estende aos ocupantes interinos de cargos de Tesouraria, amparados pelo art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei n.º 146, de 3 de fevereiro de 1987.

Pelo Sr. Mem de Sá:

— pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1968, que retifica o detalhamento do projeto do Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1a. Região, constante da Lei n.º 5.373, de 8 de dezembro de 1967; e

— pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1968, que modifica a denominação de cargos do Quadro do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Pelo Sr. Clodomir Millet:

— pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1968, que dispõe sobre a contagem em dôbro, para fins de aposentadoria, do tempo de serviço militar prestado, em operações

de guerra, pelos ex-combatentes, segurados da previdência social brasileira; e

— contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 99, de 1968, que dispõe sobre a concessão do auxílio-funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966).

Pelo Sr. Júlio Leite:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1969, que autoriza, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências.

Pelo Sr. José Leite:

— pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 187, de 1968, que concede financiamento aos motoristas profissionais de caminhão para aquisição do veículo próprio, através das Caixas Econômicas Federais, com a intermediação do INPS, e dá outras providências.

Pelo Sr. Bezerra Neto:

— pela incompetência da Comissão de Finanças para apreciar o mérito do Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1968, que inclui na categoria de trabalhadores autônomos, para fins de previdência social, os guardas-noturnos mantidos por instituições particulares.

Pelo Sr. José Ermírio:

— pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências.

Finalmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Júlio Leite que emite parecer sobre o Aviso n.º 3.262, de 24 de março de 1970, do Senhor Ministro Jarbas Passarinho, comunicando que dentro das disponibilidades previstas no Orçamento da União para o exercício de 1970, no qual diz respeito a subvenção ordinária na área de vinculação desse Ministério, reservou a dotação de NCr\$ 38.200.000,00, que coloca a disposição do Congresso Nacional, apresentando, conforme despacho da Presidência do Senado, análise sobre a matéria e concluindo pela aprovação das seguintes instruções: 1 — para a distribuição das dotações orçamentárias de 1970, destinadas a subvencionar as entidades benéficas e filantrópicas registradas no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, na forma da Lei n.º 1.493,

de 1963, cada um dos Srs. Senadores deverá apresentar a esta Comissão relação discriminada até o montante de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos); 2 — a dotação mínima a ser distribuída por entidade é de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), devendo as relações ser entregues no Setor de Orçamento da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo) ou na Secretaria da Comissão de Finanças (11.º andar do Anexo), até o dia 22 de maio de 1970; 3 — As relações a que se refere o item anterior deverão ser datilografadas em quatro vias, em formulário distribuído pela Diretoria das Comissões e pela Diretoria da Assessoria Legislativa, sendo a 4a. via, que servirá de comprovante de entrega, devolvida ao Senador, devidamente carimbada; 4 — só serão recebidas as relações que estiverem assinadas pelos Senhores Senadores; 5 — Esgotado o prazo indicado no item 2, a Diretoria de Assessoria Legislativa verificará se as instituições contempladas encontram-se regularmente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, comunicando ao Senador signatário de cada relação a lista das que não preenchem esse requisito, a fim de que possa ser feita a substituição ou a redistribuição

pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da comunicação; 6 — Após a conclusão das retificações aludidas no item anterior, será confeccionada a relação final das entidades contempladas, com os respectivos totais, cabendo à Comissão de Finanças providenciar expediente a serem encaminhados pela Presidência do Senado ao Ministério da Educação e Cultura; e 7 — A Diretoria da Assessoria Legislativa, por intermédio de seu Setor de Orçamento, e a Secretaria da Comissão deverão prestar aos Senhores Senadores a assistência necessária ao atendimento das presentes instruções.

O parecer é aprovado, por unanimidade, ficando a presidência da Comissão incumbida de providenciar o encaminhamento aos Senhores Senadores, para melhor esclarecimento, de avisos, contendo as instruções referidas e outros preceitos que julgar necessários.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Lider: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Lideres: Petrônio Portella (ARENA — PI) Euríco Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	DO MDB
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domicio Gondim (ARENA — PB)	Lider: Aurélio Vianna (CB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Lideres: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Tórtes (ARENA — RJ)		

COMISSÕES

Agricultura (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente Flávio Brito Vice-Presidente Atílio Fontana ARENA Titulares Flávio Brito Ney Braga Atílio Fontana Teotônio Vilela Milton Trindade Suplentes Benedicto Valladares José Guiomard Júlio Leite Menezes Pimentel Clodomir Millet MDB Titulares José Ermírio Argemiro de Figueiredo Suplentes Aurélio Vianna Nogueira da Gama Secretário: J. Ney Passos Dahtas — Ramal 303. — Reuniões: Terças-feiras, à tarde. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	Benefício Valladares Vasconcelos Tórtes Teotônio Vilela Suplentes Mello Braga José Guiomard Adolfo Franco Lobão da Silveira Victorino Freire MDB Titulares Nogueira da Gama Josaphat Marinho Suplentes José Ermírio Aurélio Vianna Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306. — Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	MDB Titulares Aurélio Vianna Adalberto Sena Suplente Pessoa de Queiroz Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314. — Reuniões: Quinta-feiras, às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.	Suplentes Argemiro de Figueiredo Nogueira da Gama Aurélio Vianna Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.
Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente Nogueira da Gama Vice-Presidente Teotônio Vilela ARENA Titulares Arnon de Mello José Leite	Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente Arnon de Mello Vice-Presidente Aurélio Vianna ARENA Titulares Arnon de Mello Antônio Carlos Mello Braga Vasconcelos Tórtes Mem de Sá Suplentes José Leite Euríco Rezende Benedicto Valladares Carvalho Pinto Filinto Müller	Constituição e Justiça (13 membros) COMPOSIÇÃO Presidente Petrônio Portella Vice-Presidente Antônio Carlos ARENA Titulares Petrônio Portella Milton Campos Antônio Carlos Carvalho Pinto Euríco Rezende Guido Mondin Carlos Lindenberg Arnon de Mello Clodomir Millet Moura Andrade Suplentes Mem de Sá Benedicto Valladares Júlio Leite Milton Trindade Adolfo Franco Filinto Müller Dinarte Mariz Flávio Brito Vasconcelos Tórtes	Distrito Federal (11 membros) COMPOSIÇÃO Presidente Dinarte Mariz Vice-Presidente Adalberto Sena ARENA Titulares Dinarte Mariz Euríco Rezende Petrônio Portella Atílio Fontana Júlio Leite Clodomir Millet Guido Mondin Antônio Fernandes Suplentes Benedicto Valladares Mello Braga Teotônio Vilela José Leite Mem de Sá Filinto Müller Menezes Pimentel Waldemar Alcântara
		MDB Titulares Antônio Bajbino Bezerra Neto Josaphat Marinho	MDB Titulares Aurélio Vianna Adalberto Sena Oscar Passos

Suplentes	Suplentes	Finanças	Arnon de Mello
Bezerra Neto	Benedicto Valladares	(17 membros)	Clodomir Millet
Argemiro de Figueiredo	Waldemar Alcântara	COMPOSIÇÃO	MDB
Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.	Teotônio Vilela	Presidente	Titulares
— Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.	Antônio Carlos	Argemiro de Figueiredo	Antônio Balbino
Economia	Raul Giuberti	Vice-Presidente	José Ermírio
(11 membros)	MDB	Carvalho Pinto	Suplentes
COMPOSIÇÃO	Titulares	Carvalho Pinto	Ruy Carneiro
Presidente	Adalberto Sena	Cattete Pinheiro	Bezerra Neto
Mem de Sá	Antônio Balbino	Mem de Sá	Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Vice-Presidente	Suplente	José Leite	— Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.
José Ermírio	Ruy Carneiro	Moura Andrade	
ARENA	Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306. — Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.	Clodomir Millet	
Titulares		Adolpho Franco	
Mem de Sá		Raul Giuberti	
Carlos Lindenberg		Júlio Leite	
Júlio Leite		Waldemar Alcântara	
Teotônio Vilela		Vasconcelos Tôrres	
Ney Braga		Atílio Fontana	
Atílio Fontana		Dinarte Mariz	
Cattete Pinheiro		Suplentes	
Duarte Filho		Carlos Lindenberg	
Suplentes		Teotônio Vilela	
José Leite		José Guiomard	
Filinto Müller		Daniel Krieger	
Antônio Carlos		Petrônio Portella	
Petrônio Portella		Milton Trindade	
Eurico Rezende		Antônio Carlos	
Arnon de Mello		Benedicto Valladares	
Flávio Brito		Mello Braga	
Milton Trindade		Flávio Brito	
MDB		Filinto Müller	
Titulares		Duarte Filho	
Bezerra Neto		Eurico Rezende	
Pessoa de Queiroz		Suplentes	
José Ermírio		Celso Ramos	
Suplentes		Milton Trindade	
Josaphat Marinho		José Leite	
Nogueira da Gama		Raul Giuberti	
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306. — Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas. — Local: Sala de reuniões da Comissão de Finanças.		Duarte Filho	
Educação e Cultura		MDB	
(7 membros)		Titulares	
COMPOSIÇÃO		Argemiro de Figueiredo	
Presidente		Bezerra Neto	
Eurico Rezende		Pessoa de Queiroz	
Vice-Presidente		José Ermírio	
Guido Mondin		Suplentes	
ARENA		Oscar Passos	
Titulares		Josaphat Marinho	
Eurico Rezende		Aurélio Vianna	
Suplentes		Nogueira da Gama	
Josaphat Marinho		Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314. — Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finalizações — Ramais 172 e 173.	
Nogueira da Gama			
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.		Indústria e Comércio	
Educação e Cultura		(7 membros)	
(7 membros)		COMPOSIÇÃO	
COMPOSIÇÃO		Presidente	
Presidente		José Ermírio	
Eurico Rezende		Vice-Presidente	
Vice-Presidente		Milton Trindade	
Guido Mondin		ARENA	
ARENA		Titulares	
Titulares		Flávio Brito	
Eurico Rezende		Milton Trindade	
Ney Braga		Adolpho Franco	
Duarte Filho		Teotônio Vilela	
Guido Mondin		Mem de Sá	
Cattete Pinheiro		Suplentes	
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.		Júlio Leite	
Educação e Cultura		José Cândido	
(7 membros)		Mello Braga	
COMPOSIÇÃO		Suplentes	
Presidente		Carlos Lindenberg	
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga			
Duarte Filho			
Guido Mondin			
Cattete Pinheiro			
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305. — Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.			
Educação e Cultura			
(7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente			
Eurico Rezende			
Vice-Presidente			
Guido Mondin			
ARENA			
Titulares			
Eurico Rezende			
Ney Braga </			

Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire
MDB
Titulares
Josaphat Marinho
José Ermírio
Suplente
Oscar Passos
Secretário: Murcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310. — Reuniões: Terças-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

Polígono das Sêcas

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Ruy Carneiro

Vice-Presidente

Duarte Filho

ARENA

Titulares

Clodomir Millet
 Antônio Fernandes
 Arnon de Mello
 Duarte Filho
 Menezes Pimentel

Suplentes

Teotônio Vilela
 José Leite
 Waldemar Alcântara
 Dinarte Mariz
 Carlos Lindenberg

MDB

Titulares

Ruy Carneiro
 Argemiro de Figueiredo

Suplentes

Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312. — Reuniões: Quintas-feiras às 15:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Projetos do Executivo

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Daniel Krieger

Vice-Presidente

Waldemar Alcântara

ARENA

Titulares

Daniel Krieger
 Raul Giuberti
 Antônio Carlos
 Carlos Lindenberg
 Mem. de Sá
 Eurico Rezende
 Waldemar Alcântara
 Carvalho Pinto

Suplentes
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

Titulares
José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Suplente

Antônio Balbino

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307. — Reuniões: Terças-feiras às 16:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Redação

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Benedicto Valladares

Vice-Presidente

Antônio Carlos

ARENA

Titulares

Benedicto Valladares
 Cattete Pinheiro
 Antônio Carlos
 Mem. de Sá

Suplentes

Filinto Müller
 José Leite
 Clodomir Millet

MDB

Titular

Nogueira da Gama

Suplente

Aurélio Vianna

Secretário: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130. — Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

Relações Exteriores

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Gilberto Marinho

Vice-Presidente

Pessoa de Queiroz

ARENA

Titulares

Gilberto Marinho
 Filinto Müller
 Waldemar Alcântara
 Antônio Carlos
 Mem. de Sá

Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Mello Braga
Arnon de Mello
José Cândido

Suplentes

Carlos Lindenberg
 Adolpho Franco
 Petrônio Portella
 José Leite
 Teotônio Vilela
 Clodomir Millet
 José Guiomard

MDB

Titulares

Pessoa de Queiroz
 Aurélio Vianna
 Oscar Passos
 Bezerra Neto

Suplentes

Josaphat Marinho
 Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457. — Reuniões: Quintas-feiras às 14:30 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

Saúde

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Cattete Pinheiro

Vice-Presidente

Raul Giuberti

ARENA

Titulares

Cattete Pinheiro
 Duarte Filho
 Waldemar Alcântara
 José Cândido
 Raul Giuberti

Suplentes

Júlio Leite
 Milton Trindade
 José Leite
 Flávio Brito
 Vasconcelos Tórres

MDB

Titulares

Adalberto Sena
 Bezerra Neto

Suplentes

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Murcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310. — Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

Segurança Nacional

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Victorino Freire

Vice-Presidente

Oscar Passos

ARENA

Titulares

Victorino Freire
 José Guiomard
 Ney Braga
 José Cândido
 Gilberto Marinho

Suplentes

Mello Braga
 Atílio Fontana
 Filinto Müller
 Dinarte Mariz
 Celso Ramos

MDB

Titulares

Oscar Passos
 Aurélio Vianna
 Suplente
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312. — Reuniões: Quintas-feiras às 9:00 horas — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Serviço Público Civil

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Carlos Lindenberg

Vice-Presidente

José Guiomard

ARENA

Titulares

Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Victorino Freire
 José Guiomard
 Raul Giuberti

Suplentes

Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Eurico Rezende
 Menezes Pimentel

MDB

Titulares

Ruy Carneiro
 Adalberto Sena

Suplente

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303. — Reuniões: Quartas-feiras à tarde. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente
 Celso Ramos
Vice-Presidente
 Vasconcelos Torres
ARENA
Titulares
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Vasconcelos Torres
 José Guiomard
 José Leite

Suplentes
 Attilio Fontana
 Eurico Rezende
 Carlos Lindenbergs
 Lobão da Silveira
 Guido Mondin
MDB
Titulares
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
Suplente
 Ruy Carneiro
Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312. — Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Valorização da Amazônia
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente
 Clodomir Millet
Vice-Presidente
 Milton Trindade
ARENA
Titulares
 Clodomir Millet
 José Guiomard
 Lobão da Silveira
 Flávio Brito
 Milton Trindade

Suplentes
 José Cândido
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Dinarte Mariz
 Cattete Pinheiro
MDB
Titulares
 Oscar Passos
 Adalberto Sena
Suplente
 Aurélio Viana
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313. — Reuniões: Quartas-feiras às 15:00 horas. — Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes
 Caixa Postal 1503
 Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
 Semestre: NCr\$ 20,00
 Ano: NCr\$ 40,00

Via Aérea:
 Semestre: NCr\$ 40,00
 Ano: NCr\$ 80,00

Anais da Constituição de 1967

Os **ANALS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal** compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: NCr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléa Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: NCr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apêndices, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices dêste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de índice Geral.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: NCr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. — (2 tomos) — Preço: NCr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: NCr\$ 10,00. Comissão Mista

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: NCr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação das páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — 282 págs. — Preço: NCr\$ 10,00. Quadro comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo (no prelo).

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF.

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura NCr\$ 30,00
 Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia NCr\$ 40,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- comentário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — NCr\$ 30,00

NOTA: Os pedidos devem ser acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Caixa Postal 1.503 — Brasília — Distrito Federal.

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-Leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

NO 10.º VOLUME O ÍNDICE COMPLETO POR MATERIA. — O 20.º VOLUME CONTÉM OS ENUNCIADOS DAS NOVAS SÚMULAS N.ºs 473 A 551. — O 21.º VOLUME CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DO STF (ATUALIZADO)

PREÇO: NCR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA. — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CAIXA POSTAL 1.503 — BRASÍLIA — DF

COLEÇÃO DE **DECRETOS - LEIS**
(GOVERNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.os 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA

EM BROCHURA: NCr\$ 40,00 — ENCADERNADA: NCr\$ 80,00

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogadas ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (emenda e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transscrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

NOTA: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.